


Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: FR2024.04/CLHO-00219	Data de abertura: 25/04/2024 10:57:35	Data limite de conclusão Não informada	
--	---	--	---

Informações gerais

Assunto inicial: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do destinatário: João Alves de Macedo	Sector do destinatário: Departamento Gestão e Planejamento

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.04/CLHO-01659	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	25/04/2024 10:57:35	25/04/2024 10:57:35	Criado
PT2024.04/CLHO-01659	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	25/04/2024 10:57:35	25/04/2024 10:57:35	Tramitado
PT2024.04/CLHO-01659	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	25/04/2024 10:57:35	25/04/2024 11:38:45	Recebido
PT2024.04/CLHO-01666	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	25/04/2024 11:40:42	25/04/2024 11:40:42	Tramitado
PT2024.04/CLHO-01666	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	25/04/2024 11:40:42	07/05/2024 16:52:42	Recebido
PT2024.05/CLHO-01794	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	07/05/2024 16:54:25	07/05/2024 16:54:25	Tramitado
PT2024.05/CLHO-01794	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	07/05/2024 16:54:25	07/05/2024 16:56:13	Recebido
PT2024.05/CLHO-01795	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	07/05/2024 17:13:37	07/05/2024 17:13:37	Tramitado
PT2024.05/CLHO-01795	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	07/05/2024 17:13:37	07/05/2024 17:15:17	Recebido
PT2024.05/CLHO-01797	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	07/05/2024 17:18:05	07/05/2024 17:18:05	Tramitado
PT2024.05/CLHO-01797	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	07/05/2024 17:18:05	07/05/2024 17:18:40	Recebido
PT2024.05/CLHO-01804	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	07/05/2024 17:50:23	07/05/2024 17:50:23	Tramitado
PT2024.05/CLHO-01804	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	07/05/2024 17:50:23	07/05/2024 17:50:47	Recebido
PT2024.05/CLHO-01807	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	07/05/2024 18:08:34	07/05/2024 18:08:34	Tramitado
PT2024.05/CLHO-01807	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	07/05/2024 18:08:34	15/05/2024 14:07:05	Recebido
PT2024.05/CLHO-01996	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	15/05/2024 14:39:39	15/05/2024 14:39:39	Tramitado
PT2024.05/CLHO-01996	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	15/05/2024 14:39:39	15/05/2024 15:16:37	Recebido
PT2024.05/CLHO-02005	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	15/05/2024 15:24:46	15/05/2024 15:24:46	Tramitado
PT2024.05/CLHO-02005	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	15/05/2024 15:24:46	15/05/2024 15:28:49	Recebido

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.05/CLHO-02015	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	15/05/2024 17:12:34	15/05/2024 17:12:34	Tramitado
PT2024.05/CLHO-02015	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	15/05/2024 17:12:34	17/05/2024 15:45:23	Recebido
PT2024.05/CLHO-02196	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	24/05/2024 15:22:14	24/05/2024 15:22:14	Tramitado
PT2024.05/CLHO-02196	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	24/05/2024 15:22:14	27/05/2024 08:11:33	Recebido
PT2024.05/CLHO-02198	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/05/2024 08:27:29	27/05/2024 08:27:29	Tramitado
PT2024.05/CLHO-02198	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/05/2024 08:27:29	27/05/2024 15:15:44	Recebido
PT2024.05/CLHO-02216	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/05/2024 16:30:54	27/05/2024 16:30:54	Tramitado
PT2024.05/CLHO-02216	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/05/2024 16:30:54	04/06/2024 16:07:09	Recebido
PT2024.06/CLHO-02451	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/06/2024 17:54:23	10/06/2024 17:54:23	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02451	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/06/2024 17:54:23	10/06/2024 18:16:41	Recebido
PT2024.06/CLHO-02474	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	11/06/2024 15:16:30	11/06/2024 15:16:30	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02474	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	11/06/2024 15:16:30	11/06/2024 15:17:13	Recebido
PT2024.06/CLHO-02475	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	11/06/2024 15:21:05	11/06/2024 15:21:05	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02475	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	11/06/2024 15:21:05	11/06/2024 15:21:17	Recebido
PT2024.06/CLHO-02476	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	11/06/2024 15:26:12	11/06/2024 15:26:12	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02476	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	11/06/2024 15:26:12	11/06/2024 18:19:32	Recebido
PT2024.06/CLHO-02491	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	11/06/2024 18:30:29	11/06/2024 18:30:29	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02491	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	11/06/2024 18:30:29	12/06/2024 10:59:43	Recebido
PT2024.06/CLHO-02498	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	12/06/2024 11:04:43	12/06/2024 11:04:43	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02498	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	12/06/2024 11:04:43	12/06/2024 11:12:07	Recebido
PT2024.06/CLHO-02499	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	12/06/2024 11:19:49	12/06/2024 11:19:49	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02499	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	12/06/2024 11:19:49	12/06/2024 17:34:35	Recebido
PT2024.06/CLHO-02539	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	13/06/2024 16:12:06	13/06/2024 16:12:06	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02539	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	13/06/2024 16:12:06	13/06/2024 17:51:24	Recebido
PT2024.06/CLHO-02548	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	13/06/2024 18:11:17	13/06/2024 18:11:17	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02548	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	13/06/2024 18:11:17	14/06/2024 08:51:41	Recebido
PT2024.06/CLHO-02586	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	17/06/2024 15:12:56	17/06/2024 15:12:56	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02586	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	17/06/2024 15:12:56	18/06/2024 13:43:03	Recebido
PT2024.06/CLHO-02609	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	18/06/2024 13:44:15	18/06/2024 13:44:15	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02609	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	18/06/2024 13:44:15	23/06/2024 12:13:12	Recebido

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.06/CLHO-02696	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil	23/06/2024 12:14:46	23/06/2024 12:14:46	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02696	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil	23/06/2024 12:14:46	25/06/2024 11:21:14	Recebido
PT2024.06/CLHO-02707	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	25/06/2024 11:38:53	25/06/2024 11:38:53	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02707	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	25/06/2024 11:38:53	27/06/2024 10:02:10	Recebido
PT2024.06/CLHO-02769	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/06/2024 16:13:03	27/06/2024 16:13:03	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02769	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/06/2024 16:13:03	27/06/2024 16:24:34	Recebido
PT2024.06/CLHO-02776	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/06/2024 17:00:26	27/06/2024 17:00:26	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02776	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/06/2024 17:00:26	27/06/2024 17:04:18	Recebido
PT2024.06/CLHO-02777	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/06/2024 17:11:43	27/06/2024 17:11:43	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02777	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/06/2024 17:11:43	27/06/2024 17:23:58	Recebido
PT2024.06/CLHO-02779	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/06/2024 17:27:03	27/06/2024 17:27:03	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02779	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/06/2024 17:27:03	27/06/2024 17:28:43	Recebido
PT2024.06/CLHO-02783	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/06/2024 18:13:34	27/06/2024 18:13:34	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02783	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	27/06/2024 18:13:34	01/07/2024 16:52:19	Recebido
PT2024.07/CLHO-03009	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	08/07/2024 18:24:27	08/07/2024 18:24:27	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03009	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	08/07/2024 18:24:27	10/07/2024 12:01:35	Recebido
PT2024.07/CLHO-03035	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:29:09	10/07/2024 12:29:09	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03035	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:29:09	10/07/2024 12:29:29	Recebido
PT2024.07/CLHO-03036	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil	10/07/2024 12:31:22	10/07/2024 12:31:22	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03036	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil	10/07/2024 12:31:22	10/07/2024 12:31:30	Recebido
PT2024.07/CLHO-03037	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:33:05	10/07/2024 12:33:05	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03037	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:33:05	10/07/2024 12:33:15	Recebido
PT2024.07/CLHO-03038	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:34:45	10/07/2024 12:34:45	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03038	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:34:45	10/07/2024 12:34:56	Recebido
PT2024.07/CLHO-03039	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:36:33	10/07/2024 12:36:33	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03039	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:36:33	10/07/2024 12:36:43	Recebido
PT2024.07/CLHO-03040	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:38:04	10/07/2024 12:38:04	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03040	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:38:04	10/07/2024 12:40:05	Recebido
PT2024.07/CLHO-03041	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:43:43	10/07/2024 12:43:43	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03041	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 12:43:43	10/07/2024 14:51:22	Recebido



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.07/CLHO-03042	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 14:53:03	10/07/2024 14:53:03	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03042	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	10/07/2024 14:53:03	15/07/2024 18:21:10	Recebido
PT2024.07/CLHO-03208	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	18/07/2024 10:54:44	18/07/2024 10:54:44	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03208	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	18/07/2024 10:54:44	18/07/2024 11:02:10	Recebido
PT2024.07/CLHO-03363	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	29/07/2024 16:01:52	29/07/2024 16:01:52	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03363	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	29/07/2024 16:01:52	29/07/2024 16:02:01	Recebido
PT2024.07/CLHO-03364	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.	29/07/2024 16:05:06	29/07/2024 16:05:06	Tramitado



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.04/CLHO-01659	Data de abertura: 25/04/2024 10:57:35	Data de transação: 25/04/2024 10:57:35	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: João Alves de Macedo	Setor do responsável: Departamento Gestão e Planejamento
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 11/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 11/10/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 25 de abril de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

JOÃO ALVES DE MACEDO NETO

Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 25/04/2024 às 10:57
Código de validação: 80c40fc4-12e0-429a-85c4-6e3e60c04b75



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 25 de abril de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

JOÃO ALVES DE MACEDO NETO

Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**.

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC

Documento de Formalização de Demanda – DFD			
Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Welbsterlane Cardoso Lima			
Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: Danniele Almeida Marques			
Descrição sucinta do objeto	Unidade	Tipo	Quantidade
Aquisição e instalação de parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.	Unidade	Aquisição e Serviço	1
1. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição			
<p>A aquisição de um parque infantil vai além de simplesmente oferecer um espaço de lazer para as crianças. Este investimento é fundamental para promover o desenvolvimento integral das crianças.</p> <p>O parquinho não é apenas um local de diversão, mas sim, um ambiente que estimula o aprendizado e o crescimento pessoal das crianças. Ao brincar no parque, as crianças desenvolvem uma série de habilidades essenciais para sua formação, tais como coordenação motora, equilíbrio e destreza. Além disso, o parque é um espaço privilegiado para socialização, onde as crianças aprendem a compartilhar, a resolver conflitos e interagir uns com os outros.</p>			
2. Grau de Prioridade			
Média			
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a requisição do bem/ prestação do(s) serviço(s)			
Imediata			

Coelho Neto/MA, 25 de abril de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC

ANEXO I – QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm.</p> <p>Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em</p>	1

		<p>polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento</p>	
2	Balanço	<p>Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)</p>	2

3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com \varnothing 18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2
---	-------------------	---	---



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.04/CLHO-01666	Data de abertura: 25/04/2024 11:40:42	Data de transação: 25/04/2024 11:40:42	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: João Alves de Macedo	Setor do emitente: Departamento Gestão e Planejamento	Nome do responsável: Welbsterlane Cardoso Lima	Setor do responsável: Assessoria Técnica Administrativa
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 07/06/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 05/06/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

João Alves de Macedo
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Assinado eletronicamente por
João Alves de Macedo
Em 25/04/2024 às 11:40
Código de validação: 56c3bd49-df44-4487-984c-3f35b6e63037
Token: XU142VNG



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-01794	Data de abertura: 07/05/2024 16:54:25	Data de transação: 07/05/2024 16:54:25	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Welbsterlane Cardoso Lima	Setor do emitente: Assessoria Técnica Administrativa	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 22/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 22/10/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue o ETP em anexo conforme solicitação e encaminhamento para aprovação e demais providências.

Welbsterlane Cardoso Lima
Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Welbsterlane Cardoso Lima
Em 07/05/2024 às 16:54
Código de validação: ca73bfc3-1200-4e88-adc8-aa7606d81f69
Token: M6SS3GP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

Resgatar espaços públicos para a convivência dos moradores é uma ótima ferramenta para revitalizar espaços públicos, além de ser uma excelente maneira de proporcionar um espaço de lazer gratuito e de qualidade, pois, além do parquinho, é possível promover diversas atividades culturais e socioeducativas no mesmo ambiente.

Os parques infantis vão muito além da função de entreter as crianças, é local onde os pais podem levar seus filhos para atividades em segurança e ainda possam ter contato com os demais moradores da região, criando assim, uma rede de relacionamentos entre os residentes.

Este é um espaço onde as crianças pode se exercitar, fortalecendo, assim, a sua musculatura e capacidades físicas e emocionais.

O brincar é uma atividade que auxilia na formação, socialização, desenvolvimento de habilidades psicomotoras, afetivas, cognitivas e emocionais.

Ante o exposto acima, justifica-se a presente contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPG.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Cabe a empresa contratada:

Ser capaz de realizar todos e quaisquer procedimentos para a entrega do objeto da presente demanda, para isto, deve dispor de veículo para locomoção, transporte, ferramentas e materiais e equipe qualificada;

Ser capaz de fornecer material de primeira qualidade, seguindo modelos indicados no descritivo;

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado se classifica como serviço “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso II do Art. 3º do Decreto nº 10.024/2019:

“II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente contratação de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

Solução 1: Pregão eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada pela Lei 14.133/21.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o pregão eletrônico é medido eficiente para a contratação, mas que demanda recursos ainda maiores quando comparada com a dispensa de licitação em razão do valor.

Solução 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação, objeto da análise dessa solução tem como objetivo proporcionar uma contratação mais veloz para o município, quando o valor do contrato ou compra é relativamente baixo e não justifica os custos e o tempo envolvidos na realização de um processo licitatório completo. Nesses casos, a administração pública pode optar pela dispensa para garantir maior agilidade e eficiência na contratação.

Solução 3: Adesão a Ata de registro preços

Ao realizar buscas em outros municípios não foi possível verificar Atas de Registro de preços disponíveis que atendessem a demanda da administração.

Ante o exposto, vislumbra-se como a contratação mais adequada a solução nº 2, que atenderá a necessidade da administração de forma celeri e econômica.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição deverá observar as disposições contidas no Termo de referência, nos normativos federais e municipais que versem sobre o objeto, bem como as normas pertinentes pertencentes a ABNT sobre o tema.

A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como comum, conforme o disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apontadas foram mensuradas de acordo com a área disponível nos locais que irão receber os brinquedos.

Esta equipe de planejamento verificou que o dimensionamento do local para a instalação é de 28x16 m, cerca de 448 m², comportando os quantitativos pretendidos a serem adquiridos pela Administração.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a ausência de contratações anteriores para esse objeto, utilizou-se o sistema “Banco de preços” para mensuração dos valores.

Ainda, visando promover maior fidelidade da pesquisa realizada consultou-se sites de empresas especializadas na venda destes itens.

(CONFORME PLANILHA II ANEXA AO ETP)

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade do material ser licitado em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por **ITENS**.

A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Será inserida quando finalizado o Plano de Contratações anuais.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Estes podem ser positivos ou negativos. A presente aquisição visa gerar impactos positivos, uma vez que se trata de alterações no ambiente que resultarão em melhorias nos terrenos que serão instalados os parques e para a população usufruir deste espaço.

A futura contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento de todos os normativos que versem sobre danos ambientais, tais como: Resolução do Conama n° 362, Resolução Conama n° 416, entre outras.

16. MATRIZ DE RISCOS

Item	Risco	Grau	Ação Preventiva	Ação de contingência
------	-------	------	-----------------	----------------------

1	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente	Médio	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a Elaboração de termos aditivos ou até mesmo rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.
2	Atrasos na licitação.	Baixo	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório.	Revisar o edital, com celeridade e objetividade
3	Erros nas estimativas dos valores.	Alto	Realizar pesquisa aprofundada nos sistemas governamentais para aferir valores de contratações similares	Orçamento elaborado pelas áreas técnica e demandante da Regional
4	Licitação deserta	Alto	Buscar informações do mercado local para que os preços e condições se adequem a realidade local	Planejar a contratação com base em contratações similares e com a prática de mercado

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Coelho Neto/MA, 07 de maio de 2024.

Welbsterlane Cardoso Lima
Assessoria de Planejamento
Portaria nº 001/2024-SEMPG



Relatório de Cotação: Parque infantil

Pesquisa realizada entre 02/05/2024 16:08:51 e 03/05/2024 09:50:25

Relatório gerado no dia 03/05/2024 09:53:37 (IP: 200.151.25.81)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

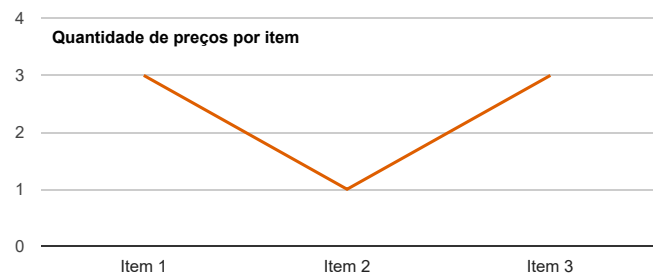
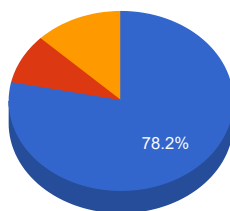
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conerá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) playground/parque infantil – 04 Torres	3	1 Unidade	R\$ 34.618,87 (un)	-	R\$ 34.618,87	78,2%	R\$ 34.618,87
2) Brinquedo sobre mola	1	2 Unidades	R\$ 1.980,00 (un)	-	R\$ 1.980,00	8,9%	R\$ 3.960,00
3) Balanço	3	2 Unidades	R\$ 2.834,31 (un)	-	R\$ 2.834,31	12,8%	R\$ 5.668,62

Valor Global: R\$ 44.247,49

Valor do item em relação ao total

- 1) playground...
- 2) Brinquedo sobre...
- 3) Balanço



Detalhamento dos Itens

Item 1: playground/parque infantil – 04 Torres

Preço Estimado: R\$ 34.618,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34.618,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34.618,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	playground/parque infantil – 04 torres	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 46.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Data: 02/05/2024 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PEDAGÓGICOS EM AMBIENTES DE UNIDADES ESCOLARES, PRAÇAS E PARQUES EM GERAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - SP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m² - PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m²

Identificação: 004-2024-ÁGUAS DA PRATA-SP- MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 5/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.432.336/0001-40 *VENCEDOR*	PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 46.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 26.490,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO AZUL

Data: 18/03/2024 08:30

Objeto: EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL (MODELO PLAYGROUND) PARA A ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL E ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. estático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pintura eletrostática - PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. estático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. 4 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saída. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço 2 assentos. 1 Rampa de cordas com estrutura em aço. 2 Passarelas convexas com 2 fechamento em plástico rotomoldado. 1 descida de Bombeiro. 2 Escorregadores retos de 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado. Descrição técnica: Dimensão aproximadamente: 12,50m X 6,50m.

Identificação: 06-2024-RIO AZUL-PR-MUNICIPIO DE RIO AZUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 5/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.145.437/0001-65 *VENCEDOR*	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	R\$ 26.490,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 31.366,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Itajaí	Data: 06/09/2023 08:30
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES	SRP: SIM
	Identificação: MV84MDIw
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-po-rtal/#!/itajai/portal?entidade=411
	Quantidade: 8
	Unidade: Un
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.108.624/0001-92 *VENCEDOR*	MG COMERCIAL EIRELI	R\$ 31.366,62
Marca: URSSUSPLAY		
Fabricante: Fabricante não informado		



Item 2: Brinquedo sobre mola

Preço Estimado: R\$ 1.980,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.980,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.980,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Cavalo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 1.980,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas	Data: 04/03/2024 09:10
Objeto: Infantil/Playground	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL - Brinquedo infantil sobre mola modelo moto - BRINQUEDO EM GERAL - Brinquedo infantil sobre mola modelo moto	SRP: SIM
	Identificação: 009_2024_Pará de Minas
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.276.486/0001-68 *VENCEDOR*	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.980,00
Marca: PROPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		



Item 3: Balanço

Preço Estimado: R\$ 2.834,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.834,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.834,31

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 2.300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	Data: 08/11/2023 09:00
Objeto: Referente a aquisição de materiais esportivos, piso modular, brinquedos, tapetes lúdicos, jogos lúdicos pedagógicos e playgrounds para as Escolas da Rede Municipal de Ensino com instalação..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Balanço infantil - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra, Comprimento Cadeira: 400 MM, Largura Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada, Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN,	SRP: SIM
CatMat: 471790 - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra Comprimento Cadeira: 400 MM Largura Assento: 200 MM Altura Assento: 40 MM Material Corda: Corrente/Galvanizada Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN	Identificação: NºPregão:292023 / UASG:988631
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/11/2023 10:16
	Homologação: 30/11/2023 11:49
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.052.779/0001-38 *VENCEDOR*	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R\$ 2.300,00
Marca: PLASE BRINQUEDOS Fabricante: PLASE BRINQUEDOS Modelo: SUPER BALANÇO I		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 1.882,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	Data: 19/09/2023 11:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS LÚDICOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Balanço infantil - Balanço Infantil Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra , Comprimento Cadeira: 400 MM, Largura Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 U	SRP: SIM
CatMat: 471790 - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra Comprimento Cadeira: 400 MM Largura Assento: 200 MM Altura Assento: 40 MM Material Corda: Corrente/Galvanizada Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN	Identificação: NºPregão:532023 / UASG:982913
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 48
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.557.974/0001-31 *VENCEDOR*	C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI	R\$ 1.882,94
Marca: INOFER Fabricante: INOFER Modelo: UND		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 4.320,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO De PARQUE INFANTIL INCLUSIVO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 DO CEDCA/PR.
Descrição: **Balanco infantil** - Balanço Infantil Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra , Comprimento Cadeira: 400 MM, Largura Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 U
CatMat: 471790 - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra | Comprimento Cadeira: 400 MM | Largura Assento: 200 MM | Altura Assento: 40 MM | Material Corda: Corrente/Galvanizada | Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN

Data: 25/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:152023 / UASG:985521
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.037.993/0001-80 *VENCEDOR*	METALURGICA LAMB - EIRELI	R\$ 4.320,00
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo: PREMIUM		



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 03/05/2024 09:48:31 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 05/03/2024 09:17:16 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 03/05/2024 09:17:03 Acessar a fonte aqui
4 - Município de Itajaí transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#!/itajai/portal?entidade=411	Data: 03/05/2024 09:17:48 Acessar a fonte aqui





Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-01795	Data de abertura: 07/05/2024 17:13:37	Data de transação: 07/05/2024 17:13:37	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Welbsterlane Cardoso Lima	Sector do responsável: Assessoria Técnica Administrativa
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 22/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 22/10/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Após análise do ETP verificou-se a ausencia da planilha conforme apontado no Item 11 do estudo técnico.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/05/2024 às 17:13
Código de validação: 41062bc0-9f07-43bd-83c1-b69465bcfcff
Token: SMUP0021



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-01797	Data de abertura: 07/05/2024 17:18:05	Data de transação: 07/05/2024 17:18:05	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Welbsterlane Cardoso Lima	Setor do emitente: Assessoria Técnica Administrativa	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 22/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 22/10/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue planilha em anexo conforme apontamento.

Welbsterlane Cardoso Lima
Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Welbsterlane Cardoso Lima
Em 07/05/2024 às 17:18
Código de validação: 919561dc-8746-4eb4-b6e3-964df1fa304e
Token: J66PTSZ4

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Valor Unitário	Valor Total
				MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA	MUNICIPIO DE RIO AZUL	Município de Itajaí	Contrato nº 08/2024 - Município de Oeiras		
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaíba.	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm.</p> <p>Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assuolho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm.</p> <p>Telhado (cobertura formato de triângulo quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm.</p> <p>Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assuolho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm.</p> <p>Balanco fixado a torre. Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos;</p> <p>Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encave de frasco.</p> <p>Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrolítica, cor colorido sem ângulos retos.</p> <p>Corda de PET de diâmetro 16/00mm com fixador em polietileno injetado.</p> <p>Toboga 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>Flange (Panel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>Rampa de escada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado em parede dupla cor colorido.</p> <p>Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>Escorregador duplo com dimensão de 2500mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 590mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>Flange (Panel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrolítica; Assuolho em madeira plástica.</p> <p>Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.</p> <p>Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.</p> <p>Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrolítica com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,05mm.</p> <p>Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p> <p>Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura.</p> <p>Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrolítica com dimensão de 820mm de comprimento</p>	1	R\$ 46.000,00	R\$ 26.490,00	R\$ 31.366,62	R\$ 29.132,38	R\$ 33.247,25	R\$ 33.247,25
				Prefeitura Municipal de Pará de Minas	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU			Valor Unitário	Valor Total
2	Balanco	<p>Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesados.</p> <p>Assentos de balanço em rotomoldado</p> <p>Fixado em correntes ferris e/ou curvas calibradas para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe).</p>	2	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00			R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL		Valor Unitário	Valor Total
3	Brinquedo de bola	<p>Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de mofo</p> <p>Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antideformante</p> <p>Mola feita com aço galvanizado a fogo com 0,8mm de diâmetro, revestido com pintura eletrolítica, 400mm de altura e 170mm de largura</p> <p>Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra</p>	2	R\$ 2.300,00	R\$ 1.882,94	R\$ 4.320,00		R\$ 2.834,31	R\$ 5.668,63
									R\$ 44.715,88



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-01804	Data de abertura: 07/05/2024 17:50:23	Data de transação: 07/05/2024 17:50:23	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 22/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 22/10/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Aprovação do Estudo Técnico Preliminar.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/05/2024 às 17:50
Código de validação: 91174795-77bc-4db1-b4a2-8e175f98710a
Token: LDFXQTG7



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 07 de maio de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-01807	Data de abertura: 07/05/2024 18:08:34	Data de transação: 07/05/2024 18:08:34	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Danniele Almeida Marques	Setor do responsável: Não se aplica
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 22/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 22/10/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 07 de maio de 2024.

A Ilma. Sra.

DANNIELEALMEIDA MARQUES

Solicitamos a Vossa Senhoria o Termo de Referência para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG)**.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/05/2024 às 18:08
Código de validação: a2fa640c-d6d2-4b9c-b066-9222b4783f11
Token: 1CHREQP7



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 07 de maio de 2024.

A Ilma. Sra.
DANNIELE ALMEIDA MARQUES

Solicitamos a Vossa Senhoria o Termo de Referência para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG)**.

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-01996	Data de abertura: 15/05/2024 14:39:39	Data de transação: 15/05/2024 14:39:39	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Danniele Almeida Marques	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 26/06/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 24/06/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue o Termo de Referência em Anexo conforme solicitação. Encaminho para aprovação e demais providências.

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 15/05/2024 às 14:39
Código de validação: 3e7e82ab-6dd7-43c6-8a51-e9521b7aa008
Token: KLHZV0LO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

1.2. Especificações e quantidades: Anexo I

1.3. O custo da contratação está estimado em **R\$ 44.247,49 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Não se enquadra como sendo bem de luxo, são caracterizados como bens comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. Será realizada dispensa de licitação nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Não serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços);

5.2. Não será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s).

6. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4. Declarações:

7.4.1. declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

7.4.2. declaração que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

7.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.4.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

7.4.5. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.4.6. que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.4.7. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.8. ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

7.4.9. que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

7.4.10. que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

7.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

7.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. PRAZO DE ENTREGA.

8.1. Até **30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Local, horário e endereço de entrega:

8.2.1. A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento.

8.3. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.3.1. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação

8.3.2. **Definitivamente** – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.

8.5. Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

8.5.1. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 9.1.1. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 9.1.2. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Termo de referência;
- 9.1.3. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 9.1.4. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 9.1.5. apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 9.1.6. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- 9.1.7. manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 9.1.8. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos;
- 9.1.9. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 9.1.10. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 9.1.11. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

9.2. Obriga-se a ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE:

- 9.2.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 9.2.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Termo de Referência e no Contrato;
- 9.2.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 9.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 9.2.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 9.2.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

10. DO CONTRATO

- 10.1. Será firmado Termo de Contrato para a dispensa.
- 10.2. O vencedor da dispensa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.
- 10.3. O contrato terá vigência de 31 de dezembro do corrente ano.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Fiscalização da aquisição será responsabilidade do Município através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ou de quem esta determinar.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11.2. A CONTRATADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

11.3. A fiscalização de que trata este item terá por objeto, notadamente, as condições para o fornecimento do item, bem como, o controle "a posteriori" do fornecimento prestado, cabendo exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade e eficiência técnica no fornecimento do objeto.

11.4. A existência da fiscalização não eximirá a(s) pessoa (s) jurídica(s)/ física contratada(s) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

11.5. A fiscalização dos materiais não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, corresponsabilidade do Município de Coelho Neto – MA.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação que irá custear a despesa será : Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

14. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTAIS IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS.

Nome: MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS

E-mail: mauricio_cnmau@hotmail.com

Telefone institucional: 98-92107-3560

Coelho Neto/MA, 15 de maio de 2024.

Danniele Almeida Marques
Sec Adjunta de Planejamento
Porta 008/2022 SEMP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange</p>	1	R\$ 34.618,87	R\$ 34.618,87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

		<p>polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p>			
2	Balanço	<p>Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)</p>	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
3	Brinquedo de mola	<p>Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra</p>	2	R\$ 2.834,31	R\$ 5.668,62
					R\$ 44.247,49



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-02005	Data de abertura: 15/05/2024 15:24:46	Data de transação: 15/05/2024 15:24:46	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 30/10/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Aprovação do Termo de Referência.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 15/05/2024 às 15:24
Código de validação: 52056104-6162-4294-8a47-61abaac64dc9
Token: FYYY3NDB



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

AUTORIZO a presente contratação nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/ ao tempo que

APROVO o termo de referência em anexo.

Coelho Neto, 15 de maio de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-02015	Data de abertura: 15/05/2024 17:12:34	Data de transação: 15/05/2024 17:12:34	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Marison Assunção de Oliveira	Setor do responsável: Departamento de Compras e Almojarifado
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 30/10/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o a proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 15/05/2024 às 17:12
Código de validação: 80e0916b-6dcd-4eae-8bee-9f71df779f47
Token: E2FBI0T7



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2024

AO
SETOR CONTÁBIL
Att. Sr: Marison Assunção de Oliveira

ASSUNTO: Solicitação de Proposta Comercial

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o a proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG)**.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
Portaria: 006/2022



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-02196	Data de abertura: 24/05/2024 15:22:14	Data de transação: 24/05/2024 15:22:14	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Marison Assunção de Oliveira	Setor do emitente: Departamento de Compras e Almoarifado	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 05/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 03/07/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Solicito dotação orçamentária em conformidade com as políticas e diretrizes internas. Após a conclusão desse processo, peço que encaminhe a Controladoria para análise inicial.

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por
Marison Assunção de Oliveira
Em 24/05/2024 às 15:22
Código de validação: 1ac0fa30-b46a-4da3-816c-bcad108bbdf3
Token: GWWZPUVW



Relatório de Cotação: Parque infantil

Pesquisa realizada em 24/05/2024 10:04:29

Relatório gerado no dia 24/05/2024 10:05:45 (IP: 200.151.25.81)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: playground/parque infantil – 04 Torres

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 13	1	R\$ 38.698,29 (un)	-	R\$ 38.698,29	76,1%	R\$ 38.698,29
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA			004-2024-ÁGUAS DA PRATA-SP-MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R\$ 46.000,00
2	MUNICIPIO DE RIO AZUL			06-2024-RIO AZUL-PR-MUNICIPIO DE RIO AZUL-PREGÃO ELETRÔNICO	18/03/2024	R\$ 26.490,00
3	Município de Itajaí			MV84MDIw	06/09/2023	R\$ 31.366,62
Valor Unitário						R\$ 34.618,87
Preço Manual	Fornecedor			Data	Preço	Documento Comprobatório
1	36.585.893/0001-21 - PLAYART COMERCIAL E SERVICOS LTDA			24/05/2024	R\$ 43.210,00	Anexo 1
2	43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA			24/05/2024	R\$ 42.123,11	Anexo 2
3	80.125.305/0001-69 - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA			24/05/2024	R\$ 43.000,00	Anexo 3
Valor Unitário						R\$ 42.777,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42.561,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38.698,29



Item 2: Balanço

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 13	2	R\$ 3.081,16 (un)	-	R\$ 3.081,16	12,1%	R\$ 6.162,32
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.488.938/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA			NºPregão:292023 UASG:988631	08/11/2023	R\$ 2.300,00
2	07.438.591/0001-22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI			NºPregão:532023 UASG:982913	19/09/2023	R\$ 1.882,94
3	95.640.520/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL			NºPregão:152023 UASG:985521	25/07/2023	R\$ 4.320,00
Valor Unitário						R\$ 2.834,31
Preço Manual	Fornecedor			Data	Preço	Documento Comprobatório
1	36.585.893/0001-21 - PLAYART COMERCIAL E SERVICOS LTDA			24/05/2024	R\$ 3.300,00	Anexo 4
2	43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA			24/05/2024	R\$ 3.234,00	Anexo 5
3	80.125.305/0001-69 - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA			24/05/2024	R\$ 3.450,00	Anexo 6
Valor Unitário						R\$ 3.328,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.267,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.081,16		

Item 3: Brinquedo sobre mola

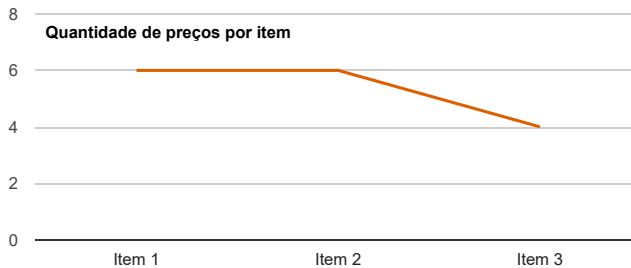
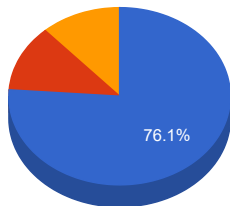
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 1	2	R\$ 2.980,00 (un)	-	R\$ 2.980,00	11,7%	R\$ 5.960,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pará de Minas			009_2024_Pará de Minas	04/03/2024	R\$ 1.980,00
Valor Unitário						R\$ 1.980,00
Preço Manual	Fornecedor			Data	Preço	Documento Comprobatório
1	36.585.893/0001-21 - PLAYART COMERCIAL E SERVICOS LTDA			24/05/2024	R\$ 3.450,00	Anexo 7
2	43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA			24/05/2024	R\$ 3.190,00	Anexo 8
3	80.125.305/0001-69 - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA			24/05/2024	R\$ 3.300,00	Anexo 9
Valor Unitário						R\$ 3.313,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.245,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.980,00		

Valor Global: R\$ 50.820,61



Valor do item em relação ao total

- 1) playground...
- 2) Balanço
- 3) Brinquedo sobre...



Detalhamento dos Itens

Item 1: playground/parque infantil – 04 Torres			
Preço Estimado: R\$ 38.698,29 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 38.698,29	Média dos Preços Obtidos: R\$ 38.698,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	playground/parque infantil – 04 torres	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 46.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA	Data: 02/05/2024 10:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PEDAGÓGICOS EM AMBIENTES DE UNIDADES ESCOLARES, PRAÇAS E PARQUES EM GERAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - SP	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m² - PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m²	SRP: SIM
	Identificação: 004-2024-ÁGUAS DA PRATA-SP- MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA- PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 5/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/Process SearchPublic?param1=1
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.432.336/0001-40 *VENCEDOR*	PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 46.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Dracena	Endereço: R ARTHUR ALVES DE BRITO, 14
		Telefone: (18) 3822-2560
		Email: escminerva@aberede.com.br

41.521.882/0001-18	C & M COMERCIAL LTDA	R\$ 49.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 49.980,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Cedral	R PAU BRASIL, 251	(17) 9777-6438	gruporeyscomercial@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 26.490,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO AZUL	Data: 18/03/2024 08:30
Objeto: EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL (MODELO PLAYGROUND) PARA A ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL E ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditvações anti UV. estático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pintura eletrostática - PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditvações anti UV. estático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. 4 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. I Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saída. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço 2 assentos. 1 Rampa de cordas com estrutura em aço. 2 Passarelas convexa com 2 fechamento em plástico rotomoldado. I descida de Bombeiro. 2 Escorregadores retos de 2,80m rotomoldado. I Escada de metal com 7 degraus. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado. Descrição técnica: Dimensão aproximadamente: 12,50m X 6,50m.	SRP: SIM
	Identificação: 06-2024-RIO AZUL-PR-MUNICIPIO DE RIO AZUL-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 5/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 1
	Unidade: un
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.145.437/0001-65	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI				R\$ 26.490,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA				R\$ 27.777,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R LUIZ HELLMANN, 96	ÉLCIO	(46) 3524-7704	contato@brinqbel.com.br

29.685.289/0001-01	CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA				R\$ 28.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Cacique Doble	RUA TRANQUILO PERUZOLO, 250	(54) 3531-1026 / (54) 3531-1268 / (54) 3531-1026	plcavaletti@brturbo.com.br	

42.376.992/0001-04	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA				R\$ 29.250,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 29.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Cedral	Endereço: R PAU BRASIL, 251	Telefone: (17) 9777-6438	Email: gruporeyscomercial@gmail.com		
43.740.473/0001-38	LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO					R\$ 29.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: RS	Cidade: Ibirubá	Endereço: R CARLOS SOARES, 645	Telefone: (54) 3193-0267	Email: playkids.net@gmail.com		
12.809.965/0001-09	FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI					R\$ 29.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV PIONEIRO ANTONIO FRANCO DE MORAIS, 1775	Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (44) 9185-1717	Email: fernando@fernandocom.com	
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA					R\$ 29.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R DOS TUPINAMBAS, 179	Telefone: (31) 9950-5240	Email: atendimento@starcomercio.com.br		
14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB - EIRELI					R\$ 29.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Marechal Cândido Rondon	Endereço: R A, 5679	Nome de Contato: FELIPE	Telefone: (45) 3254-7056	Email: lambindustria@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 31.366,62**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Itajaí	Data: 06/09/2023 08:30
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES	SRP: SIM
	Identificação: MV84MDIw
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/itajai/portal?entidade=411
	Quantidade: 8
	Unidade: Un
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
18.108.624/0001-92	MG COMERCIAL EIRELI					R\$ 31.366,62
VENCEDOR						
Marca: URSSUSPLAY						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Jaraguá do Sul	Endereço: R REINOLDO RAU, 728	Telefone: (47) 4103-8700	Email: mgcomercial.licitacao@gmail.com		



Preço Manual 1

R\$ 43.210,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 24/05/2024 09:50:36

Produto: Parque infantil

Fornecedor: 36.585.893/0001-21 - PLAYART COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2

R\$ 42.123,11

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 24/05/2024 09:45:21

Produto: Parque infantil

Fornecedor: 43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3

R\$ 43.000,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 24/05/2024 09:40:44

Produto: Parque infantil

Fornecedor: 80.125.305/0001-69 - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Item 2: Balanço

Preço Estimado: R\$ 3.081,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.081,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.081,16

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.488.938/0001-80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Objeto: Referente a aquisição de materiais esportivos, piso modular, brinquedos, tapetes lúdicos, jogos lúdicos pedagógicos e playgrounds para as Escolas da Rede Municipal de Ensino com instalação..

Descrição: Balanço infantil - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra, Comprimento Cadeira: 400 MM, Largura Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada, Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN,

CatMat: 471790 - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra | Comprimento Cadeira: 400 MM | Largura Assento: 200 MM | Altura Assento: 40 MM | Material Corda: Corrente/Galvanizada | Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN

Data: 08/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:292023 / UASG:988631

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/11/2023 10:16

Homologação: 30/11/2023 11:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.052.779/0001-38 ALCI N. BECKER & CIA LTDA.
VENCEDOR

R\$ 2.300,00

Marca: PLASE BRINQUEDOS

Fabricante: PLASE BRINQUEDOS

Modelo: SUPER BALANÇO I

Descrição: Balanço - Estrutura galvanizada com pintura eletrostática, com dois assentos em borracha injetada, sistema de absorção de impacto e reforço em metal. Área de ocupação do brinquedo: comprimento 2,70 x largura 1,60

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Agudo

AVENIDA CONCORDIA, 625

(55) 3265-1177

alcibecker@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00			
Marca: improve Fabricante: improve Modelo: brinquedo Descrição: Balanço - Estrutura galvanizada com pintura eletrostática, com dois assentos em borracha injetada, sistema de absorção de impacto e reforço em metal. Área de ocupação do brinquedo: comprimento 2,70 x largura 1,60					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R FREI HILARIO, 370	Natalia	(48) 8817-0004	facilitaequipamentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 1.882,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.438.591/0001-22	Data: 19/09/2023 11:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS LÚDICOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:532023 / UASG:982913
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Balanço infantil - Balanço Infantil Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra , Comprimento Cadeira: 400 MM, Largura Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 U	Quantidade: 48
CatMat: 471790 - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra Comprimento Cadeira: 400 MM Largura Assento: 200 MM Altura Assento: 40 MM Material Corda: Corrente/Galvanizada Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
30.557.974/0001-31	C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI	R\$ 1.882,94			
VENCEDOR					
Marca: INOFER Fabricante: INOFER Modelo: UND Descrição: Balanço dois lugares (lado a lado) Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm - Pé central em aço de 2"x 2,65mm. 96 Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros – Dimensões: Altura: 2,00m Largura/Profundidade: 1,5m Comprimento: 2,00m Tolerância: ±10% (dez por cento).					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DONA LUIZA, 00243	Cristina	(21) 3253-1310	vendascw1@gmail.com

33.137.750/0001-69	AMARAL SOUZA BAZAR LTDA	R\$ 1.901,96
Marca: INOFER Fabricante: INOFER Modelo: UNIDADE Descrição: Balanço com 2 lugares Balanço dois lugares (lado a lado) Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm - Pé central em aço de 2"x 2,65mm. 96 Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros — Dimensões: Altura: 2,00m Largura/Profundidade: 1,5m Comprimento: 2,00m Tolerância: +10% (dez por cento).		
Endereço:		
,		

37.486.551/0001-17	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	R\$ 1.901,96
Marca: MC Fabricante: MC Modelo: UND Descrição: Balanço Infantil Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra , Comprimento Cadeira: 400 MM, Largura Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 U		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.351.983/0001-74	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	R\$ 1.921,17
<p>Marca: RM Fabricante: RM Modelo: RM Descrição: "Balanço com 2 lugares Balanço dois lugares (lado a lado) Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm - Pé central em aço de 2"x 2,65mm. 96 Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros – Dimensões: Altura: 2,00m Largura/Profundidade: 1,5m Comprimento: 2,00m Tolerância: ±10% (dez por cento)."</p> <p>Endereço: ,</p>		
47.240.895/0001-03	FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 2.070,00
<p>Marca: INOFER Fabricante: INOFER Modelo: INFANTIL Descrição: Balanço dois lugares (lado a lado) Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm - Pé central em aço de 2"x 2,65mm. 96 Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros – Dimensões: Altura: 2,00m Largura/Profundidade: 1,5m Comprimento: 2,00m Tolerância: ±10% (dez por cento)</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RJ Duque de Caxias R NOSSA SENHORA DA APARECIDA, S/N Ricardo (21) 99808-8868 rricardosimoes@bol.com.br</p>		
33.518.624/0001-54	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$ 2.126,81
<p>Marca: BP brinquedos Fabricante: BP brinquedos Modelo: BP brinquedos Descrição: Balanço infantil com dois lugares</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: RJ Rio de Janeiro R 30 AVN CEZARIO DE MELO, 00224 (21) 3377-7718</p>		
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.148,28
<p>Marca: IRONTHINGS Fabricante: IRONTHINGS Modelo: IRONTHINGS Descrição: Balanço infantil - Balanço Infantil Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra , Comprimento Cadeira: 400 MM, Largura Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 U</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Belo Horizonte AVENIDA AFONSO PENA, 952 (31) 9388-7991 online.atendimento@gmail.com</p>		
10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 2.170,00
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: Balanço Infantil Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra , Comprimento Cadeira: 400 MM, Largura Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 U</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RJ Rio de Janeiro AV DAS AMERICAS, 12900 Renan (21) 3253-6305 drrenanpontes@gmail.com</p>		
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 4.320,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 95.640.520/0001-75 **Data:** 25/07/2023 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO De PARQUE INFANTIL INCLUSIVO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 DO CEDCA/PR. **SRP:** NÃO
Identificação: NºPregão:152023 / UASG:985521
Descrição: **Balanco infantil** - Balanco Infantil Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra , Comprimento Cadeira: 400 MM, Larga Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 U **Lote/Item:** /3
CatMat: 471790 - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra | Comprimento Cadeira: 400 MM | Larga Assento: 200 MM | Altura Assento: 40 MM | Material Corda: Corrente/Galvanizada | Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN **Ata:** [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.037.993/0001-80 *VENCEDOR*	METALURGICA LAMB - EIRELI Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo: PREMIUM Descrição: GANGORRA INFANTIL INCLUSIVA PARA CADEIRANTE, Devendo conter pelo menos 01 (um) assento adaptado para cadeirante e outro assento que poderá ser para cadeirante ou não cadeirante. O brinquedo deverá conter um mecanismo de travamento antiqueda. Estado: PR Cidade: Marechal Cândido Rondon Endereço: R A, 5679 Nome de Contato: FELIPE Telefone: (45) 3254-7056 Email: lambindustria@gmail.com	RS 4.320,00
42.616.543/0001-88	L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA Marca: Ideia Educativa Fabricante: Ideia Educativa Modelo: Gangorra Cdeirante Descrição: Gangorra infantil inclusiva para cadeirante, devendo conter pelo menos 01 (um) assento adaptado para cadeirante e outro assento que poderá ser para cadeirante ou não cadeirante. O brinquedo deverá conter um mecanismo de travamento anti-queda. Estado: PR Cidade: Londrina Endereço: R AZULAO, 355 Nome de Contato: JUNIOR Telefone: (43) 9173-0257 Email: ljcomerciolicitacoes@gmail.com	RS 5.200,00
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: metalgom Fabricante: metalgom Modelo: brinquedo cadeirante Descrição: GANGORRA INFANTIL INCLUSIVA PARA CADEIRANTE, devendo conter pelo menos 01 (um) assento adaptado para cadeirante e outro assento que poderá ser para cadeirante ou não cadeirante. O brinquedo deverá conter um mecanismo de travamento anti-queda. Estado: SC Cidade: São José Endereço: R FREI HILARIO, 370 Nome de Contato: Natalia Telefone: (48) 8817-0004 Email: facilitaequipamentos@gmail.com	RS 5.990,00

Preço Manual 1

RS 3.300,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 24/05/2024 09:51:15
Produto: Balanço - Estrutura principal tubular 42,40mm
Fornecedor: 36.585.893/0001-21 - PLAYART COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2

RS 3.234,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 24/05/2024 09:46:26
Produto: Balanço - Estrutura principal tubular 42,40mm
Fornecedor: 43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA
Comprovante: Anexo 5



Preço Manual 3

RS 3.450,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 24/05/2024 09:43:29
Produto: Balanço - Estrutura principal tubular 42,40mm
Fornecedor: 80.125.305/0001-69 - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Comprovante: Anexo 6

Item 3: Brinquedo sobre mola

Preço Estimado: R\$ 2.980,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.980,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.980,00

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

Cavalo

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 1.980,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas
Objeto: Infantil/Playground
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL - Brinquedo infantil sobre mola modelo moto -
 BRINQUEDO EM GERAL - Brinquedo infantil sobre mola modelo moto

Data: 04/03/2024 09:10
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 009_2024_Pará de Minas
Lote/Item: 1/5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

38.276.486/0001-68
VENCEDOR

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RS 1.980,00

Marca: PROPRIA**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SP

Cidade:

Cedral

Endereço:

R PAU BRASIL, 251

Telefone:

(17) 9777-6438

Email:

gruporeyscomercial@gmail.com

Preço Manual 1

RS 3.450,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 24/05/2024 09:51:42
Produto: Brinquedo de mola - Plástico polietileno de alta densidade
Fornecedor: 36.585.893/0001-21 - PLAYART COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Comprovante: Anexo 7

Preço Manual 2

RS 3.190,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 24/05/2024 09:46:04
Produto: Brinquedo de mola - Plástico polietileno de alta densidade
Fornecedor: 43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA
Comprovante: Anexo 8



Preço Manual 3

RS 3.300,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 24/05/2024 09:42:39

Produto: Brinquedo de mola - Plástico polietileno de alta densidade

Fornecedor: 80.125.305/0001-69 - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

Comprovante: Anexo 9



Relatório gerado no dia 24/05/2024 10:05:45 (IP: 200.151.25.81)

Código Validação: UgJpDL%2bYok4JDIOtnC6cgaDgPW5%2b%2bbC49wSJkPn4h0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UgJpDL%252bYok4JDIOtnC6cgaDgPW5%252b%252bbC49wSJkPn4h0qHU8nPtm6WA%253d%253d>


Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 03/05/2024 09:17:40 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 16/05/2024 13:47:51 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data:</i> 03/05/2024 09:48:31 Acessar a fonte aqui
4 - Município de Itajaí transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/itajai/portal?entidade=411	<i>Data:</i> 03/05/2024 09:17:48 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA (80.125.305/0001-69)	<i>Data:</i> 24/05/2024 09:43:29
2 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA (43.058.754/0001-05)	<i>Data:</i> 24/05/2024 09:46:26
3 - PLAYART COMERCIAL E SERVICOS LTDA (36.585.893/0001-21)	<i>Data:</i> 24/05/2024 09:51:42





SETOR DE COMPRAS

Coelho Neto 20 de maio de 2024

Prezados (as) Senhor (as),

Convidamos Vossas Senhorias, a apresentar proposta comercial para a realização da licitação cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.**

Certo de poder contar com a vossa atenção e colaboração, antecipamos nossos agradecimentos.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações e enviar no e-mail:

setorcomprasprefeituracn@gmail.com.

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa,
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- g) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Coelho Neto/MA, 20 de maio de 2024.

MARISON
ASSUNCAO DE
OLIVEIRA:07749085
300

Assinado de forma digital
por MARISON ASSUNCAO
DE OLIVEIRA:07749085300
Dados: 2024.05.20 10:42:37
-03'00'

Marison Assunção de Oliveira
Portaria 008/2023
Chefe do departamento



SETOR DE COMPRAS

COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

CIDADE, ____ de ____ de 2024

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA DO PROPRIETARIO
CNPJ

OBS- ALTERAR NOMES EM DESTAQUE ANTES DE IMPRIMIR

SETOR DE COMPRAS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de</p>	1		

SETOR DE COMPRAS

PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

SETOR DE COMPRAS

		<p>com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p>			
2	Balanço	<p>Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)</p>	2		
3	Brinquedo de mola	<p>Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura</p>	2		



SETOR DE COMPRAS

		eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$-_____



setor compras email <setorcomprasprefeituraacn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

setor compras email <setorcomprasprefeituraacn@gmail.com>

20 de maio de 2024 às 10:50

Para: Imbrunquedos@outlook.com.br, "vendas@krenke.com.br" <vendas@krenke.com.br>, "atendimento@kinderplay.com.br" <atendimento@kinderplay.com.br> tetrisconstrucoes@gmail.com, digiflexetiquetas@gmail.com, pcdasilva1232@gmail.com

Convidamos Vossas Senhorias, a apresentar proposta comercial para a realização da licitação cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.**

Certo de poder contar com a vossa atenção e colaboração, antecipamos nossos agradecimentos.

**SOLICITAÇÃO PROPOSTA.docx**

57K



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

Mauro - Playartsc <comercial01@playartsc.com.br>

22 de maio de 2024 às 14:30

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Qualquer dúvida, favor me retornar.

Solicito confirmação do recebimento desse.

Abraços!

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 – Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 – 999345678



[Texto das mensagens anteriores oculto]



1202 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA.pdf
299K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA:PLAYART COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 36.585.893/0001-21
ENDEREÇO: Rua Antônio Henrique Maffezzolli 340 Bairro: Santa Luzia - 89.267-130 - Jaraguá do Sul – SC.	
TELEFONE: 47-33058550 - 47-999345678	Inscr.Estadual: 261.616.714
EMAIL: comercial01@playartsc.com.br	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

Jaraguá do Sul-SC., 22 de maio de 2024

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 - Jaraguá do Sul - SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 - Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 - 999345678



SETOR DE COMPRAS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de</p>	1	43.210,00	43.210,00

SETOR DE COMPRAS

PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

SETOR DE COMPRAS

		com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	3.300,00	6.600,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura	2	3.450,00	6.900,00



SETOR DE COMPRAS

	eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra			
--	--	--	--	--

				56.710,00
--	--	--	--	------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 56.710,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais)



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

luciano mauricio <lmbrinquedos@outlook.com.br>

22 de maio de 2024 às 15:14

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Segue em anexo proposta para fornecimento de playground para Município de Coelho Neto/MA.

Att,
Lm Brinquedos.

De: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 21 de maio de 2024 11:34

Para: lmbrinquedos@outlook.com.br <lmbrinquedos@outlook.com.br>; comercial01@playartsc.com.br <comercial01@playartsc.com.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de Pesquisa de Preço

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA COELHO NETO LM BRINQUEDOS.pdf
800K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA: MORGANNA M. C. BITENCOURT (LM BRINQUEDOS)	CNPJ: 43.058.754/0001-05
ENDEREÇO: AV. SENADOR AREA LEO, 2084, JOQUEI, TERESINA-PI CEP 64049-110	
TELEFONE: 86981615252	
EMAIL: LMBRINQUEDOS@OUTLOOK.COM.BR	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

TERESINA, PI 22 de MAIO DE 2024.

**MORGANNA M C
BITENCOURT
LTDA:43058754000105**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32650036000107, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PJ A1, cn=MORGANNA M C
BITENCOURT LTDA:43058754000105

MORGANNA M. C. BITENCOURT (LM BRINQUEDOS) CNPJ: 43.058.754/0001-05



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de</p>	1	42.123,11	42.123,11



	<p>segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido.</p>			
--	---	--	--	--



	<p>Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática</p>			
--	--	--	--	--



		com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	3.234,00	6.468,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	3.190,00	6.380,00
					54.971,11

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$- 54.971,11 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Frete e instalação grátis;

Conforme as normas NBR 16.071/12;

Proposta válida por 60 dias;

Garantia de 01 ano (contra qualquer defeito fabricação);

Teresina, 22 de maio de 2024.

**MORGANNA M C BITENCOURT LTDA (LM BRINQUEDOS)
MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT (TITULAR)
CNPJ: 43.058.754/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.697.634-0**

**MORGANNA M C
BITENCOURT
LTDA:43058754000105**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=32650036000107,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,
cn=MORGANNA M C BITENCOURT
LTDA:43058754000105



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

Mauro - Playartsc <comercial01@playartsc.com.br>

22 de maio de 2024 às 14:30

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Qualquer dúvida, favor me retornar.

Solicito confirmação do recebimento desse.

Abraços!

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 – Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 – 999345678



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **1202 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA.pdf**
299K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA:PLAYART COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 36.585.893/0001-21
ENDEREÇO: Rua Antônio Henrique Maffezzolli 340 Bairro: Santa Luzia - 89.267-130 - Jaraguá do Sul – SC.	
TELEFONE: 47-33058550 - 47-999345678	Inscr.Estadual: 261.616.714
EMAIL: comercial01@playartsc.com.br	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

Jaraguá do Sul-SC., 22 de maio de 2024

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 - Jaraguá do Sul - SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 - Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 - 999345678



SETOR DE COMPRAS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de</p>	1	43.210,00	43.210,00

SETOR DE COMPRAS

PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

SETOR DE COMPRAS

		com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	3.300,00	6.600,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura	2	3.450,00	6.900,00



SETOR DE COMPRAS

	eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra			
--	--	--	--	--

				56.710,00
--	--	--	--	------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 56.710,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais)



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

vendas@krenke.com.br <vendas@krenke.com.br>

21 de maio de 2024 às 16:07

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>


Boa tarde tudo bem?

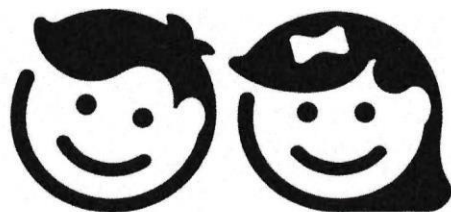
Segue orçamento.

Att.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IMG_20240521_0002.pdf**
2681K



KRENKE

o melhor jeito de brincar

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	CNPJ:801253050001/69
ENDEREÇO:RUA RODOLFO TEPASSE Nº 250 BAIRRO IMIGRANTES	
CEP: 89270-000 GUARAMIRIM-SC	
TELEFONE:47 3373-0893	
EMAIL:VENDAS@KRENKE.COM.BR	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

Guaramirim, 21 de Maio de 2024

Graciele A. Piecharski

KRENKE BRINQUEDOS
Vendedora: Graciele Aparecida Piecharski
CPF: 03084707960

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de</p>	1	43.000,00	43.000,00

PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

		com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	3.450,00	6.900,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	3.300,00	6.600,00
					56.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

Mauro - Playartsc <comercial01@playartsc.com.br>

22 de maio de 2024 às 14:30

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Qualquer dúvida, favor me retornar.

Solicito confirmação do recebimento desse.

Abraços!

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 – Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 – 999345678



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **1202 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA.pdf**
299K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA:PLAYART COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 36.585.893/0001-21
ENDEREÇO: Rua Antônio Henrique Maffezzolli 340 Bairro: Santa Luzia - 89.267-130 - Jaraguá do Sul – SC.	
TELEFONE: 47-33058550 - 47-999345678	Inscr.Estadual: 261.616.714
EMAIL: comercial01@playartsc.com.br	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

Jaraguá do Sul-SC., 22 de maio de 2024

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 - Jaraguá do Sul - SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 - Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 - 999345678



SETOR DE COMPRAS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de</p>	1	43.210,00	43.210,00

SETOR DE COMPRAS

PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

SETOR DE COMPRAS

		com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	3.300,00	6.600,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura	2	3.450,00	6.900,00



SETOR DE COMPRAS

	eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra		
--	--	--	--

			56.710,00
--	--	--	------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 56.710,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais)



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

Luciano mauricio <lmbrinquedos@outlook.com.br>

22 de maio de 2024 às 15:14

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Segue em anexo proposta para fornecimento de playground para Município de Coelho Neto/MA.

Att,
Lm Brinquedos.

De: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 21 de maio de 2024 11:34

Para: lmbrinquedos@outlook.com.br <lmbrinquedos@outlook.com.br>; comercial01@playartsc.com.br <comercial01@playartsc.com.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de Pesquisa de Preço

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA COELHO NETO LM BRINQUEDOS.pdf
800K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA: MORGANNA M. C. BITENCOURT (LM BRINQUEDOS)	CNPJ: 43.058.754/0001-05
ENDEREÇO: AV. SENADOR AREA LEO, 2084, JOQUEI, TERESINA-PI CEP 64049-110	
TELEFONE: 86981615252	
EMAIL: LMBRINQUEDOS@OUTLOOK.COM.BR	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

TERESINA, PI 22 de MAIO DE 2024.

**MORGANNA M C
BITENCOURT
LTDA:43058754000105**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32650036000107, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PJ A1, cn=MORGANNA M C
BITENCOURT LTDA:43058754000105

MORGANNA M. C. BITENCOURT (LM BRINQUEDOS) CNPJ: 43.058.754/0001-05



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de</p>	1	42.123,11	42.123,11



	<p>segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido.</p>			
--	---	--	--	--



	<p>Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática</p>			
--	--	--	--	--



		com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	3.234,00	6.468,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	3.190,00	6.380,00
					54.971,11

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$- 54.971,11 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Frete e instalação grátis;

Conforme as normas NBR 16.071/12;

Proposta válida por 60 dias;

Garantia de 01 ano (contra qualquer defeito fabricação);

Teresina, 22 de maio de 2024.

**MORGANNA M C BITENCOURT LTDA (LM BRINQUEDOS)
MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT (TITULAR)
CNPJ: 43.058.754/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.697.634-0**

**MORGANNA M C
BITENCOURT
LTDA:43058754000105**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=32650036000107,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,
cn=MORGANNA M C BITENCOURT
LTDA:43058754000105



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

Mauro - Playartsc <comercial01@playartsc.com.br>

22 de maio de 2024 às 14:30

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Qualquer dúvida, favor me retornar.

Solicito confirmação do recebimento desse.

Abraços!

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 – Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 – 999345678



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **1202 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA.pdf**
299K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA: PLAYART COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 36.585.893/0001-21
ENDEREÇO: Rua Antônio Henrique Maffezzolli 340 Bairro: Santa Luzia - 89.267-130 - Jaraguá do Sul – SC.	
TELEFONE: 47-33058550 - 47-999345678	Inscr. Estadual: 261.616.714
EMAIL: comercial01@playartsc.com.br	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

Jaraguá do Sul-SC., 22 de maio de 2024

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 - Jaraguá do Sul - SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 - Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 - 999345678



SETOR DE COMPRAS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de</p>	1	43.210,00	43.210,00

SETOR DE COMPRAS

PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

SETOR DE COMPRAS

		<p>com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p>			
2	Balanço	<p>Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)</p>	2	3.300,00	6.600,00
3	Brinquedo de mola	<p>Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura</p>	2	3.450,00	6.900,00



SETOR DE COMPRAS

	eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra			
--	--	--	--	--

				56.710,00
--	--	--	--	------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 56.710,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais)



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

vendas@krenke.com.br <vendas@krenke.com.br>

21 de maio de 2024 às 16:07

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>


Boa tarde tudo bem?

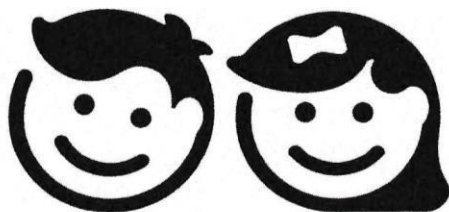
Segue orçamento.

Att.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IMG_20240521_0002.pdf**
2681K



KRENKE

o melhor jeito de brincar

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	CNPJ:801253050001/69
ENDEREÇO: RUA RODOLFO TEPASSE Nº 250 BAIRRO IMIGRANTES	
CEP: 89270-000 GUARAMIRIM-SC	
TELEFONE: 47 3373-0893	
EMAIL: VENDAS@KRENKE.COM.BR	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

Guaramirim, 21 de Maio de 2024

Graciele A. Piecharski

KRENKE BRINQUEDOS
Vendedora: Graciele Aparecida Piecharski
CPF: 03084707960

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de</p>	1	43.000,00	43.000,00

PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

		com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	3.450,00	6.900,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	3.300,00	6.600,00
					56.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

Mauro - Playartsc <comercial01@playartsc.com.br>

22 de maio de 2024 às 14:30

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Qualquer dúvida, favor me retornar.

Solicito confirmação do recebimento desse.

Abraços!

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 – Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 – 999345678



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **1202 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA.pdf**
299K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA: PLAYART COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 36.585.893/0001-21
ENDEREÇO: Rua Antônio Henrique Maffezzolli 340 Bairro: Santa Luzia - 89.267-130 - Jaraguá do Sul – SC.	
TELEFONE: 47-33058550 - 47-999345678	Inscr. Estadual: 261.616.714
EMAIL: comercial01@playartsc.com.br	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

Jaraguá do Sul-SC., 22 de maio de 2024

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 - Jaraguá do Sul - SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 - Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 - 999345678



SETOR DE COMPRAS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de</p>	1	43.210,00	43.210,00

SETOR DE COMPRAS

PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

SETOR DE COMPRAS

		<p>com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p>			
2	Balanço	<p>Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)</p>	2	3.300,00	6.600,00
3	Brinquedo de mola	<p>Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura</p>	2	3.450,00	6.900,00



SETOR DE COMPRAS

	eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra			
--	--	--	--	--

				56.710,00
--	--	--	--	------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 56.710,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais)



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

luciano mauricio <lmbrinquedos@outlook.com.br>

22 de maio de 2024 às 15:14

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Segue em anexo proposta para fornecimento de playground para Município de Coelho Neto/MA.

Att,
Lm Brinquedos.

De: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 21 de maio de 2024 11:34

Para: lmbrinquedos@outlook.com.br <lmbrinquedos@outlook.com.br>; comercial01@playartsc.com.br <comercial01@playartsc.com.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de Pesquisa de Preço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA COELHO NETO LM BRINQUEDOS.pdf**
800K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA: MORGANNA M. C. BITENCOURT (LM BRINQUEDOS)	CNPJ: 43.058.754/0001-05
ENDEREÇO: AV. SENADOR AREA LEO, 2084, JOQUEI, TERESINA-PI CEP 64049-110	
TELEFONE: 86981615252	
EMAIL: LMBRINQUEDOS@OUTLOOK.COM.BR	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

TERESINA, PI 22 de MAIO DE 2024.

**MORGANNA M C
BITENCOURT
LTDA:43058754000105**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32650036000107, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PJ A1, cn=MORGANNA M C
BITENCOURT LTDA:43058754000105

MORGANNA M. C. BITENCOURT (LM BRINQUEDOS) CNPJ: 43.058.754/0001-05



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de</p>	1	42.123,11	42.123,11



	<p>segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido.</p>			
--	---	--	--	--



	<p>Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática</p>			
--	--	--	--	--



		com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	3.234,00	6.468,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	3.190,00	6.380,00
					54.971,11

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$- 54.971,11 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Frete e instalação grátis;

Conforme as normas NBR 16.071/12;

Proposta válida por 60 dias;

Garantia de 01 ano (contra qualquer defeito fabricação);

Teresina, 22 de maio de 2024.

**MORGANNA M C BITENCOURT LTDA (LM BRINQUEDOS)
MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT (TITULAR)
CNPJ: 43.058.754/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.697.634-0**

**MORGANNA M C
BITENCOURT
LTDA:43058754000105**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=32650036000107,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,
cn=MORGANNA M C BITENCOURT
LTDA:43058754000105



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

Mauro - Playartsc <comercial01@playartsc.com.br>

22 de maio de 2024 às 14:30

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Qualquer dúvida, favor me retornar.

Solicito confirmação do recebimento desse.

Abraços!

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 – Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 – 999345678



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **1202 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA.pdf**
299K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA: PLAYART COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 36.585.893/0001-21
ENDEREÇO: Rua Antônio Henrique Maffezzolli 340 Bairro: Santa Luzia - 89.267-130 - Jaraguá do Sul – SC.	
TELEFONE: 47-33058550 - 47-999345678	Inscr. Estadual: 261.616.714
EMAIL: comercial01@playartsc.com.br	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

Jaraguá do Sul-SC., 22 de maio de 2024

Mauro Minelli

Playart Comercial e Serviços Ltda.

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 - Jaraguá do Sul - SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 - Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br

47-33058550 - 999345678



SETOR DE COMPRAS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de</p>	1	43.210,00	43.210,00

SETOR DE COMPRAS

PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

SETOR DE COMPRAS

		com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	3.300,00	6.600,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura	2	3.450,00	6.900,00



SETOR DE COMPRAS

	eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra			
--	--	--	--	--

				56.710,00
--	--	--	--	------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 56.710,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais)



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

vendas@krenke.com.br <vendas@krenke.com.br>

21 de maio de 2024 às 16:07

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>


Boa tarde tudo bem?

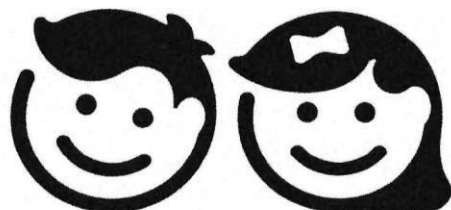
Segue orçamento.

Att.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IMG_20240521_0002.pdf**
2681K



KRENKE

o melhor jeito de brincar

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	CNPJ:801253050001/69
ENDEREÇO: RUA RODOLFO TEPASSE Nº 250 BAIRRO IMIGRANTES	
CEP: 89270-000 GUARAMIRIM-SC	
TELEFONE: 47 3373-0893	
EMAIL: VENDAS@KRENKE.COM.BR	

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

Guaramirim, 21 de Maio de 2024

Graciele A. Piecharski

KRENKE BRINQUEDOS
Vendedora: Graciele Aparecida Piecharski
CPF: 03084707960

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de</p>	1	43.000,00	43.000,00

PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

		com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	3.450,00	6.900,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	3.300,00	6.600,00
					56.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

MAPA DE MEDIAS PARQUE												
Item	Descrição	Unid	Quant.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5	Cotação 6	Valor Unt.	Valor Total	
1	Parque infantil colorido -com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém:Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.	Unid	1	R\$ 46.000,00	R\$ 26.490,00	R\$ 31.366,62	R\$ 43.000,00	R\$ 42.123,11	R\$ 43.210,00		R\$ 38.698,29	R\$ 38.698,29
2	Balanço - Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm e los curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	Unid	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA R\$ 2.300,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI R\$ 1.882,94	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL R\$ 4.320,00	Krenke brinquedos R\$ 3.450,00	LM Brinquedos R\$ 3.234,00	PlayArt Comercial e Serviços LTDA. R\$ 3.300,00	R\$ 3.081,16	R\$ 6.162,32	
Item	Descrição	Unid	Quant.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5	Cotação 6	Valor Unt.	Valor Total	

3	Brinquedo de mola - Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	Unid	2	Prefeitura Municipal de Pará de Minas	Krenke brinquedos	LM Brinquedos	PlayArt Comercial e Serviços LTDA.			R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00
				R\$ 1.980,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.190,00	R\$ 3.450,00				
											R\$ 50.820,61

Coelho Neto 24 DE MAIO DE 2024
 Marison Assunção de Oliveira
 Chefe do departamento de Compras
 Portaria 008/2023



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-02198	Data de abertura: 27/05/2024 08:27:29	Data de transação: 27/05/2024 08:27:29	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Corridos)	Prazo final: 26/06/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 26/06/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentária.

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão -
(SEMPG)
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 27/05/2024 às 08:27
Código de validação: dcd1d423-a704-4fc2-9285-12570d19ca0b
Token: NNIS3QBX



SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão -
(SEMPG)
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 27 de maio de 2024.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-02216	Data de abertura: 27/05/2024 16:30:54	Data de transação: 27/05/2024 16:30:54	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 10/06/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 10/06/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminhado para que realize análise e emita despacho.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 27/05/2024 às 16:30
Código de validação: b18ca167-f39c-4bce-b6c3-abe8d541d17b
Token: FTJIL4VH



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02451	Data de abertura: 10/06/2024 17:54:23	Data de transação: 10/06/2024 17:54:23	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Welbsterlane Cardoso Lima	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 24/06/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 24/06/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Em análise aos autos, foram observados sobre:

- ETP
 - Os valores que constam na planilha de estimativa não conferem com a pesquisa de preços realizada.
- Pesquisa de preços
 - Ausência de assinatura do representante legal e timbre em anexo da proposta PLAYART COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
 - Ausência de assinatura do representante legal em anexo da proposta da Empresa KRENKE BRINQUEDOS

Assim, devolvo os autos para que sejam tomadas providências que se fizerem necessárias, após retorne-se os autos para nova análise.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 10/06/2024 às 17:54
Código de validação: 12b8d9ce-3326-44c0-9eea-3ed82dc4bf8c
Token: 5RD7X5VS



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02474	Data de abertura: 11/06/2024 15:16:30	Data de transação: 11/06/2024 15:16:30	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Welbsterlane Cardoso Lima	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 28/11/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 28/11/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo o ETP corrigido conforme apontamentos da CGM e solicito aprovação do mesmo e demais providências.

Welbsterlane Cardoso Lima
Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Welbsterlane Cardoso Lima
Em 11/06/2024 às 15:16
Código de validação: 01b21007-f11a-4770-b1a5-a18c9c96863b
Token: MU775PX1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

Resgatar espaços públicos para a convivência dos moradores é uma ótima ferramenta para revitalizar espaços públicos, além de ser uma excelente maneira de proporcionar um espaço de lazer gratuito e de qualidade, pois, além do parquinho, é possível promover diversas atividades culturais e socioeducativas no mesmo ambiente.

Os parques infantis vão muito além da função de entreter as crianças, é local onde os pais podem levar seus filhos para atividades em segurança e ainda possam ter contato com os demais moradores da região, criando assim, uma rede de relacionamentos entre os residentes.

Este é um espaço onde as crianças pode se exercitar, fortalecendo, assim, a sua musculatura e capacidades físicas e emocionais.

O brincar é uma atividade que auxilia na formação, socialização, desenvolvimento de habilidades psicomotoras, afetivas, cognitivas e emocionais.

Ante o exposto acima, justifica-se a presente contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPG.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Cabe a empresa contratada:

Ser capaz de realizar todos e quaisquer procedimentos para a entrega do objeto da presente demanda, para isto, deve dispor de veículo para locomoção, transporte, ferramentas e materiais e equipe qualificada;

Ser capaz de fornecer material de primeira qualidade, seguindo modelos indicados no descritivo;

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado se classifica como serviço “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso II do Art. 3º do Decreto nº 10.024/2019:

“II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente contratação de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

Solução 1: Pregão eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada pela Lei 14.133/21.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o pregão eletrônico é medido eficiente para a contratação, mas que demanda recursos ainda maiores quando comparada com a dispensa de licitação em razão do valor.

Solução 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação, objeto da análise dessa solução tem como objetivo proporcionar uma contratação mais veloz para o município, quando o valor do contrato ou compra é relativamente baixo e não justifica os custos e o tempo envolvidos na realização de um processo licitatório completo. Nesses casos, a administração pública pode optar pela dispensa para garantir maior agilidade e eficiência na contratação.

Solução 3: Adesão a Ata de registro preços

Ao realizar buscas em outros municípios não foi possível verificar Atas de Registro de preços disponíveis que atendessem a demanda da administração.

Ante o exposto, vislumbra-se como a contratação mais adequada a solução nº 2, que atenderá a necessidade da administração de forma celeri e econômica.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição deverá observar as disposições contidas no Termo de referência, nos normativos federais e municipais que versem sobre o objeto, bem como as normas pertinentes pertencentes a ABNT sobre o tema.

A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como comum, conforme o disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apontadas foram mensuradas de acordo com a área disponível nos locais que irão receber os brinquedos.

Esta equipe de planejamento verificou que o dimensionamento do local para a instalação é de 28x16 m, cerca de 448 m², comportando os quantitativos pretendidos a serem adquiridos pela Administração.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a ausência de contratações anteriores para esse objeto, utilizou-se o sistema “Banco de preços” para mensuração dos valores.

Ainda, visando promover maior fidelidade da pesquisa realizada consultou-se sites de empresas especializadas na venda destes itens.

(CONFORME PLANILHA II ANEXA AO ETP)

Dessa forma, estima-se o valor da contratação em **R\$ 42.875,87(quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade do material ser licitado em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por **ITENS**.

A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Será inserida quando finalizado o Plano de Contratações anuais.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Estes podem ser positivos ou negativos. A presente aquisição visa gerar impactos positivos, uma vez que se trata de alterações no ambiente que resultarão em melhorias nos terrenos que serão instalados os parques e para a população usufruir deste espaço.

A futura contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento de todos os normativos que versem sobre danos ambientais, tais como: Resolução do Conama n° 362, Resolução Conama n° 416, entre outras.

16. MATRIZ DE RISCOS


Item	Risco	Grau	Ação Preventiva	Ação de contingência
------	-------	------	-----------------	----------------------

1	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente	Médio	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a Elaboração de termos aditivos ou até mesmo rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.
2	Atrasos na licitação.	Baixo	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório.	Revisar o edital, com celeridade e objetividade
3	Erros nas estimativas dos valores.	Alto	Realizar pesquisa aprofundada nos sistemas governamentais para aferir valores de contratações similares	Orçamento elaborado pelas áreas técnica e demandante da Regional
4	Licitação deserta	Alto	Buscar informações do mercado local para que os preços e condições se adequem a realidade local	Planejar a contratação com base em contratações similares e com a prática de mercado

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Coelho Neto/MA, 11 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **WELBSTERLANE CARDOSO LIMA**
 Data: 11/06/2024 15:04:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Welbsterlane Cardoso Lima
 Assessoria de Planejamento
 Portaria nº 001/2024-SEMPG

ANEXO I – VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Valor Unitário	Valor Total
				MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA	MUNICIPIO DE RIO AZUL	Município de Itajaí	Contrato nº 08/2024 - Município de Oeiras		
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento	1	R\$ 46.000,00	R\$ 26.490,00	R\$ 31.366,62	R\$ 29.132,38	R\$ 33.247,25	R\$ 33.247,25

ANEXO I – VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Prefeitura Municipal de Pará de Minas			Valor Unitário	Valor Total
		<p>de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento</p>						
2	Balço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balço em rotomoldado Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	R\$ 1.980,00			R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00

ANEXO I – VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL		Valor Unitário	Valor Total
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	R\$ 2.300,00	R\$ 1.882,94	R\$ 4.320,00		R\$ 2.834,31	R\$ 5.668,62
									R\$ 42.875,87



Relatório de Cotação: Parque infantil

Pesquisa realizada entre 02/05/2024 16:08:51 e 03/05/2024 09:50:25

Relatório gerado no dia 03/05/2024 09:53:37 (IP: 200.151.25.81)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

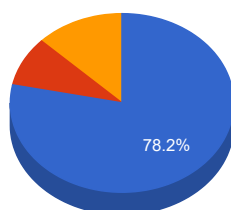
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) playground/parque infantil – 04 Torres	3	1 Unidade	R\$ 34.618,87 (un)	-	R\$ 34.618,87	78,2%	R\$ 34.618,87
2) Brinquedo sobre mola	1	2 Unidades	R\$ 1.980,00 (un)	-	R\$ 1.980,00	8,9%	R\$ 3.960,00
3) Balanço	3	2 Unidades	R\$ 2.834,31 (un)	-	R\$ 2.834,31	12,8%	R\$ 5.668,62

Valor Global: R\$ 44.247,49

Valor do item em relação ao total

- 1) playground...
- 2) Brinquedo sobre...
- 3) Balanço



Detalhamento dos Itens

Item 1: playground/parque infantil – 04 Torres

Preço Estimado: R\$ 34.618,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34.618,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34.618,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	playground/parque infantil – 04 torres	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 46.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Data: 02/05/2024 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PEDAGÓGICOS EM AMBIENTES DE UNIDADES ESCOLARES, PRAÇAS E PARQUES EM GERAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - SP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m² - PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m²

Identificação: 004-2024-ÁGUAS DA PRATA-SP- MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 5/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.432.336/0001-40 PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 46.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 26.490,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO AZUL

Data: 18/03/2024 08:30

Objeto: EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL (MODELO PLAYGROUND) PARA A ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL E ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. estático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pintura eletrostática - PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. estático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. 4 Torres com cobertura rotomoldado em fornato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saída. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço 2 assentos. 1 Rampa de cordas com estrutura em aço. 2 Passarelas convexa com 2 fechamento em plástico rotomoldado. 1 descida de Bombeiro. 2 Escorregadores retos de 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado. Descrição técnica: Dimensão aproximadamente: 12,50m X 6,50m.

Identificação: 06-2024-RIO AZUL-PR-MUNICIPIO DE RIO AZUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 5/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.145.437/0001-65 RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI
VENCEDOR

R\$ 26.490,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 31.366,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Itajaí	Data: 06/09/2023 08:30
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES	SRP: SIM
	Identificação: MV84MDIw
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-po-rtal/#!/itajai/portal?entidade=411
	Quantidade: 8
	Unidade: Un
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.108.624/0001-92 *VENCEDOR*	MG COMERCIAL EIRELI	R\$ 31.366,62
Marca: URSSUSPLAY		
Fabricante: Fabricante não informado		



Item 2: Brinquedo sobre mola

Preço Estimado: R\$ 1.980,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.980,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.980,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Cavalo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 1.980,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas	Data: 04/03/2024 09:10
Objeto: Infantil/Playground	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL - Brinquedo infantil sobre mola modelo moto - BRINQUEDO EM GERAL - Brinquedo infantil sobre mola modelo moto	SRP: SIM
	Identificação: 009_2024_Pará de Minas
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.276.486/0001-68 *VENCEDOR*	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.980,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: Fabricante não informado	



Item 3: Balanço

Preço Estimado: R\$ 2.834,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.834,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.834,31

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	Data: 08/11/2023 09:00
Objeto: Referente a aquisição de materiais esportivos, piso modular, brinquedos, tapetes lúdicos, jogos lúdicos pedagógicos e playgrounds para as Escolas da Rede Municipal de Ensino com instalação..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Balanço infantil - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra, Comprimento Cadeira: 400 MM, Largura Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada, Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN,	Identificação: NºPregão:292023 / UASG:988631
	Lote/Item: /10
CatMat: 471790 - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra Comprimento Cadeira: 400 MM Largura Assento: 200 MM Altura Assento: 40 MM Material Corda: Corrente/Galvanizada Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/11/2023 10:16
	Homologação: 30/11/2023 11:49
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.052.779/0001-38 *VENCEDOR*	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R\$ 2.300,00
Marca: PLASE BRINQUEDOS Fabricante: PLASE BRINQUEDOS Modelo: SUPER BALANÇO I		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.882,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	Data: 19/09/2023 11:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS LÚDICOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Balanço infantil - Balanço Infantil Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra , Comprimento Cadeira: 400 MM, Largura Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 U	Identificação: NºPregão:532023 / UASG:982913
	Lote/Item: /3
CatMat: 471790 - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra Comprimento Cadeira: 400 MM Largura Assento: 200 MM Altura Assento: 40 MM Material Corda: Corrente/Galvanizada Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 48
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.557.974/0001-31 *VENCEDOR*	C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI	R\$ 1.882,94
Marca: INOFER Fabricante: INOFER Modelo: UND		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.320,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO De PARQUE INFANTIL INCLUSIVO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 DO CEDCA/PR.
Descrição: **Balanco infantil** - Balanço Infantil Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra , Comprimento Cadeira: 400 MM, Largura Assento: 200 MM, Altura Assento: 40 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 U
CatMat: 471790 - Material Cadeira: Madeira/Angelim Pedra | Comprimento Cadeira: 400 MM | Largura Assento: 200 MM | Altura Assento: 40 MM | Material Corda: Corrente/Galvanizada | Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN

Data: 25/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:152023 / UASG:985521
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.037.993/0001-80 *VENCEDOR*	METALURGICA LAMB - EIRELI	R\$ 4.320,00
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo: PREMIUM		




Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data:</i> 03/05/2024 09:48:31 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 05/03/2024 09:17:16 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 03/05/2024 09:17:03 Acessar a fonte aqui
4 - Município de Itajaí transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/itajai/portal?entidade=411	<i>Data:</i> 03/05/2024 09:17:48 Acessar a fonte aqui



CONTRATO N° 008/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa N° 001/2024
 N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Parque infantil 02 torres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI



VALOR CONTRATUAL

R\$ 29.132,38 (vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 15 de Fevereiro de 2024
 FINAL: 31 de Dezembro de 2024



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n° 06.553.937/0001-70
 Praça das Vitória, 35, Centro, Oeiras, Piauí.
 José Raimundo de Sá Lopes, CPF n° 305.213.193-15



DADOS DO CONTRATADO

MORGANNA M C BITENCOURT LTDA, CNPJ n° 43.058.754/0001-05
 AVENIDA SENADOR AREA LEAO, 2084, JOQUEI, Teresina, Piauí
 Imbrinquedos@outlook.com.br, (86) 8161-5252,
 Morganna Maria Carvalho Bitencourt, CPF n° 848.189.213-00



FISCAL DO CONTRATO

ALESSANDRA ISABEL PEREIRA MARTINS

PREÂMBULO

Aos 15 de Fevereiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 06.553.937/0001-70, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Parque infantil 02 torres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 29.132,38 ((vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:(02) - Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;01 - Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;01 - Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.01 - 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;01 - Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno	KMP 0202	UND	1	R\$ 29.132,38	R\$ 29.132,38



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Oeiras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

CLASSIFICAÇÃO: 12.361 .0035.1260.0000 Construção e recup. de creches e unidades pré-escolares

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n° 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n° 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Oeiras - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Oeiras - PI, 15 de Fevereiro de 2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

MORGANNA M C BITENCOURT
LTDA:43058754000105

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=32650036000107,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJA1,
cn=MORGANNA M C BITENCOURT
LTDA:43058754000105

MORGANNA M C BITENCOURT LTDA -
43.058.754/0001-05
Morganna Maria Carvalho Bitencourt
CPF nº 848.189.213-00

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02475	Data de abertura: 11/06/2024 15:21:05	Data de transação: 11/06/2024 15:21:05	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 28/11/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 28/11/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Aprovação do ETP

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 11/06/2024 às 15:21
Código de validação: 34945dad-db26-4582-bef0-30e1aa3179d8
Token: 6BFMUSS3



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 11 de junho de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02476	Data de abertura: 11/06/2024 15:26:12	Data de transação: 11/06/2024 15:26:12	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Danniele Almeida Marques	Setor do responsável: Não se aplica
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 28/11/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 28/11/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Considerando as modificações apontadas no ETP solicito correções do Termo de Referência.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 11/06/2024 às 15:26
Código de validação: a0fb19c1-902e-425c-86dd-34822148eb3d
Token: ONOJL53



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02491	Data de abertura: 11/06/2024 18:30:29	Data de transação: 11/06/2024 18:30:29	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Danniele Almeida Marques	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 23/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 22/07/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue o Termo de Referência em Anexo conforme solicitação. Encaminho para aprovação e demais providências.

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 11/06/2024 às 18:30
Código de validação: ae51d125-2eb6-4c4f-b32f-8a15d8894459
Token: G6BCJ38Q

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

1.2. Especificações e quantidades: Anexo I

1.3. O custo da contratação está estimado em **R\$ 42.875,87(quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Não se enquadra como sendo bem de luxo, são caracterizados como bens comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. Será realizada dispensa de licitação nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Não serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços);

5.2. Não será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s).

6. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4. Declarações:

7.4.1. declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

7.4.2. declaração que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

7.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.4.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

7.4.5. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.4.6. que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.4.7. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.8. ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

7.4.9. que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

7.4.10. que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

7.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. PRAZO DE ENTREGA.

8.1. Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Local, horário e endereço de entrega:

8.2.1. A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento.

8.3. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.3.1. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação

8.3.2. **Definitivamente** – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.

8.5. Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

8.5.1. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 9.1.1. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 9.1.2. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Termo de referência;
- 9.1.3. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 9.1.4. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 9.1.5. apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 9.1.6. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- 9.1.7. manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 9.1.8. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos;
- 9.1.9. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 9.1.10. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 9.1.11. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

9.2. Obriga-se a ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE:

- 9.2.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 9.2.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Termo de Referência e no Contrato;
- 9.2.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 9.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 9.2.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 9.2.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

10. DO CONTRATO

- 10.1. Será firmado Termo de Contrato para a dispensa.
- 10.2. O vencedor da dispensa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.
- 10.3. O contrato terá vigência de 31 de dezembro do ano em que for assinado.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Fiscalização da aquisição será responsabilidade do Município através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ou de quem esta determinar.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11.2. A CONTRATADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

11.3. A fiscalização de que trata este item terá por objeto, notadamente, as condições para o fornecimento do item, bem como, o controle "a posteriori" do fornecimento prestado, cabendo exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade e eficiência técnica no fornecimento do objeto.

11.4. A existência da fiscalização não eximirá a(s) pessoa (s) jurídica(s)/ física contratada(s) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

11.5. A fiscalização dos materiais não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, corresponsabilidade do Município de Coelho Neto – MA.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação que irá custear a despesa será:

<p>3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG 04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão -(SEMPG) 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000 Recursos não vinculados de impostos</p>

14. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTAIS IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS.

Nome: MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS
E-mail: mauricio_cnmau@hotmail.com
Telefone institucional: 98-92107-3560

Coelho Neto/MA, 11 de junho de 2024.

Danniele Almeida Marques
Sec Adjunta de Planejamento
Porta 008/2022 SEMPG

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal</p>	1	R\$ 33.247,25	R33.247,25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

		de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanco	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura /	2	R\$ 2.834,31	R\$ 5.668,62



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

		Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra			
					R\$ 42.875,87



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02498	Data de abertura: 12/06/2024 11:04:43	Data de transação: 12/06/2024 11:04:43	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 29/11/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 29/11/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Aprovação do Termo de Referência.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 12/06/2024 às 11:04
Código de validação: 05579821-195c-4f04-bd0a-f84d899d68f3
Token: 50VUSU3H



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

AUTORIZO a presente contratação nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/ ao tempo que

APROVO o termo de referência em anexo.

Coelho Neto, 12 de junho de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02499	Data de abertura: 12/06/2024 11:19:49	Data de transação: 12/06/2024 11:19:49	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Marison Assunção de Oliveira	Setor do responsável: Departamento de Compras e Almojarifado
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 29/11/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 29/11/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezado,

Solicito as correções conforme apontamentos da CGM.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 12/06/2024 às 11:19
Código de validação: ce703051-3a53-43b0-b56e-6f d665ce2f da
Token: V3ZPR7FP



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02539	Data de abertura: 13/06/2024 16:12:06	Data de transação: 13/06/2024 16:12:06	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Marison Assunção de Oliveira	Setor do emitente: Departamento de Compras e Almoarifado	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 25/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 23/07/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Após Sanadas Pendências, encaminhado para nova análise da Controladoria.

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por
Marison Assunção de Oliveira
Em 13/06/2024 às 16:12
Código de validação: 6f360670-7dc6-4eb8-ac12-a2093d5a3cea
Token: LFILKY64



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação

setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

12 de junho de 2024 às 11:38

Para: "vendas@krenke.com.br" "comercial01@playartsc.com.br"

SOLICITO TIMBRE DA EMPRESA E ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS NOS ANEXOS DAS PROPOSTAS ENVIADAS.

Grato por sua Atenc o..

Marison Assun o de Oliveira
Portaria 008/2023
Chefe do departamento



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

vendas@krenke.com.br <vendas@krenke.com.br>

12 de junho de 2024 às 18:17


Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Boa noite
Segue orçamento
corrigido

Att.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IMG_20240758_0007.pdf**
2878K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA: KRENKER BRINQUEDOS PEDAGOGICOS CNPJ:801253050001/69
ENDEREÇO: RUA RODOLFO TEPASSE N250 BAIRRO IMIGRANTES CEP 89270-000
GUARAMIRIM-SC
TELEFONE: 47-3373-0893
EMAIL: VENDAS@KRENKER.COM.BR

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico	1	43.000,00	43.000,00

reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm.

Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.

Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de

saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma

		<p>côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p>			
2	Balanco	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado.	2	3.450,00	6.900,00

		Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm e los curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)			
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com o18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	3.300,00	6.600,00
					56.500,00

VALOR POR EXTENSO- CINQUENTA E SEIS MIL RE
QUINHENTOS REAIS.

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;

GUARAMIRIM, 12 de junho de 2024.

Graciele A Piechowski

KRENKER BRINQUEDOS

VENDEDORA: GRACIELE APARECIDA PIECHARSKI

CPF: 030.847.079-60



setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preço

Mauro - Playartsc <comercial01@playartsc.com.br>

12 de junho de 2024 às 14:57

Para: setor compras email <setorcomprasprefeituracn@gmail.com>

Boa tarde !

Segue orçamento corrigido

Mauro Minelli**Playart Comercial e Serviços Ltda.**

Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia

89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.

CNPJ. 36.585.893/0001-21 – Inscr. Est. 26.161.671-4

comercial01@playartsc.com.br**47-33058550 – 999345678**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**1787 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA.pdf**

419K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA:PLAYART COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CNPJ:801253050001/69
ENDEREÇO: Rua Antônio Henrique Maffezzolli 340	
Bairro: Santa Luzia - 89.267-130 - Jaraguá do Sul – SC.	
TELEFONE: 47-33058550 - 47-999345678	
EMAIL: comercial01@playartsc.com.br	

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm</p>	1	43.210,00	43.210,00

	<p>x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6</p>		
--	--	--	--

	<p>degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com</p>		
--	---	--	--

		<p>polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;</p> <p>Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p>			
2	Balanço	<p>Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado.</p> <p>Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos</p>	2	3.300,00	6.600,00

		das crianças. (Opção de assentos de Bebe)			
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	3.450,00	6.900,00
					56.710,00

VALOR POR EXTENSO- CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;

Jaraguá do Sul-SC., 12 de junho de 2024



Mauro Minelli
Playart Comercial e Serviços Ltda.
 Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia
 89.267-130 - Jaraguá do Sul - SC.
 CNPJ. 36.585.893/0001-21 - Inscr. Est. 26.161.671-4
comercial01@playartsc.com.br
 47-33058550 - 999345678

PLAYart
brinquedos



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02548	Data de abertura: 13/06/2024 18:11:17	Data de transação: 13/06/2024 18:11:17	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Sector do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 27/06/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 27/06/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando a juntada de documentação pertinente, encaminho o presente para prosseguimento processual.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 13/06/2024 às 18:11
Código de validação: 4f36c8fe-4d57-4a06-8dc7-e416265ce6d3
Token: H1FPUEZS



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02586	Data de abertura: 17/06/2024 15:12:56	Data de transação: 17/06/2024 15:12:56	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do responsável: Não se aplica
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/12/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 04/12/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 17/06/2024 às 15:12
Código de validação: a8b6fc70-4c5e-4097-8645-c62feb08b90d
Token: EXLLMVOH

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº/20.....
(Processo Administrativo n.º.....)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO POR MEIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO NA HIPÓTESE DO ART. 75, II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances: 8:00 às *XX:XX*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de....., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes **ou** ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de referência (Anexo I deste Aviso).

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de
(...).

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a (.....) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de(.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

a) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2024

(Assinatura da autoridade competente)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

1.2. Especificações e quantidades: Anexo I

1.3. O custo da contratação está estimado em **R\$ 50.820,61 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Não se enquadra como sendo bem de luxo, são caracterizados como bens comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. Será realizada dispensa de licitação nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Não serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços);

5.2. Não será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s).

6. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Total}}$$

—

—
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

7.4. Declarações:

7.4.1. declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

7.4.2. declaração que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

7.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.4.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

7.4.5. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.4.6. que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.4.7. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.8. ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o

cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

7.4.9. que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

7.4.10. que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

7.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

7.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro

suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. PRAZO DE ENTREGA.

8.1. Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Local, horário e endereço de entrega:

8.2.1. A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento.

8.3. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.3.1. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação

8.3.2. **Definitivamente** – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.

8.5. Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

8.5.1. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.1.2. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Termo de referência;

9.1.3. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.1.4. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

9.1.5. apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

9.1.6. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

9.1.7. manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.1.8. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos;

9.1.9. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

9.1.10. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.11. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

9.2. Obriga-se a ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE:

9.2.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

9.2.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Termo de Referência e no Contrato;

9.2.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

9.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

9.2.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.2.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

10. DO CONTRATO

10.1. Será firmado Termo de Contrato para a dispensa.

10.2. O vencedor da dispensa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

10.3. O contrato terá vigência de 31 de dezembro do ano em que for assinado.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Fiscalização da aquisição será responsabilidade do Município através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ou de quem esta determinar.

11.2. A CONTRATADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

11.3. A fiscalização de que trata este item terá por objeto, notadamente, as condições para o fornecimento do item, bem como, o controle "a posteriori" do fornecimento prestado, cabendo exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade e eficiência técnica no fornecimento do objeto.

11.4. A existência da fiscalização não eximirá a(s) pessoa (s) jurídica(s)/ física contratada(s) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

11.5. A fiscalização dos materiais não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, corresponsabilidade do Município de Coelho Neto – MA.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação que irá custear a despesa será:

<p>3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG 04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão -(SEMPG) 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000 Recursos não vinculados de impostos</p>

14. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTAIS IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nome:

E-mail:

Telefone institucional:

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável)

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange</p>	1	R\$ 33.247,25	R33.247,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

(Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTAO

		colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	R\$ 2.834,31	R\$ 5.668,62
					R\$ 42.875,87

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

Resgatar espaços públicos para a convivência dos moradores é uma ótima ferramenta para revitalizar espaços públicos, além de ser uma excelente maneira de proporcionar um espaço de lazer gratuito e de qualidade, pois, além do parquinho, é possível promover diversas atividades culturais e socioeducativas no mesmo ambiente.

Os parques infantis vão muito além da função de entreter as crianças, é local onde os pais podem levar seus filhos para atividades em segurança e ainda possam ter contato com os demais moradores da região, criando assim, uma rede de relacionamentos entre os residentes.

Este é um espaço onde as crianças pode se exercitar, fortalecendo, assim, a sua musculatura e capacidades físicas e emocionais.

O brincar é uma atividade que auxilia na formação, socialização, desenvolvimento de habilidades psicomotoras, afetivas, cognitivas e emocionais.

Ante o exposto acima, justifica-se a presente contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLG.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Cabe a empresa contratada:

Ser capaz de realizar todos e quaisquer procedimentos para a entrega do objeto da presente demanda, para isto, deve dispor de veículo para locomoção, transporte, ferramentas e materiais e equipe qualificada;

Ser capaz de fornecer material de primeira qualidade, seguindo modelos indicados no descritivo;

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado se classifica como serviço “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso II do Art. 3º do Decreto nº 10.024/2019:

“II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente contratação de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

Solução 1: Pregão eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada pela Lei 14.133/21.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o pregão eletrônico é medido eficiente para a contratação, mas que demanda recursos ainda maiores quando comparada com a dispensa de licitação em razão do valor.

Solução 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação, objeto da análise dessa solução tem como objetivo proporcionar uma contratação mais veloz para o município, quando o valor do contrato ou compra é relativamente baixo e não justifica os custos e o tempo envolvidos na realização de um processo licitatório completo. Nesses casos, a administração pública pode optar pela dispensa para garantir maior agilidade e eficiência na contratação.

Solução 3: Adesão a Ata de registro preços

Ao realizar buscas em outros municípios não foi possível verificar Atas de Registro de preços disponíveis que atendessem a demanda da administração.

Ante o exposto, vislumbra-se como a contratação mais adequada a solução nº 2, que atenderá a necessidade da administração de forma celeri e econômica.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição deverá observar as disposições contidas no Termo de referência, nos normativos federais e municipais que versem sobre o objeto, bem como as normas pertinentes pertencentes a ABNT sobre o tema.

A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como comum, conforme o disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apontadas foram mensuradas de acordo com a área disponível nos locais que irão receber os brinquedos.

Esta equipe de planejamento verificou que o dimensionamento do local para a instalação é de 28x16 m, cerca de 448 m², comportando os quantitativos pretendidos a serem adquiridos pela Administração.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a ausência de contratações anteriores para esse objeto, utilizou-se o sistema “Banco de preços” para mensuração dos valores.

Ainda, visando promover maior fidelidade da pesquisa realizada consultou-se sites de empresas especializadas na venda destes itens.

(CONFORME PLANILHA II ANEXA AO ETP)

Dessa forma, estima-se o valor da contratação em **R\$ 42.875,87(quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade do material ser licitado em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por **ITENS**.

A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Será inserida quando finalizado o Plano de Contratações anuais.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Estes podem ser positivos ou negativos. A presente aquisição visa gerar impactos positivos, uma vez que se trata de alterações no ambiente que resultarão em melhorias nos terrenos que serão instalados os parques e para a população usufruir deste espaço.

A futura contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento de todos os normativos que versem sobre danos ambientais, tais como: Resolução do Conama n° 362, Resolução Conama n° 416, entre outras.

16. MATRIZ DE RISCOS

Item	Risco	Grau	Ação Preventiva	Ação de contingência
1	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente	Médio	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a Elaboração de termos aditivos ou até mesmo rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.
2	Atrasos na licitação.	Baixo	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório.	Revisar o edital, com celeridade e objetividade
3	Erros nas estimativas dos valores.	Alto	Realizar pesquisa aprofundada nos sistemas governamentais para aferir valores de contratações similares	Orçamento elaborado pelas áreas técnica e demandante da Regional
4	Licitação deserta	Alto	Buscar informações do mercado local para que os preços e condições se adequem a realidade local	Planejar a contratação com base em contratações similares e com a prática de mercado

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Coelho Neto/MA, 11 de junho de 2024.

Assinatura do responsável pela elaboração

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Valor Unitário	Valor Total
				MUNICIPIO DE ÁGUAS DA PRATA	MUNICIPIO DE RIO AZUL	Município de Itajaí	Contrato n° 08/2024 - Município de Oeiras		
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor</p>	1	R\$ 46.000,00	R\$ 26.490,00	R\$ 31.366,62	R\$ 29.132,38	R\$ 33.247,25	R\$ 33.247,25



colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Prefeitura Municipal de Pará de Minas				Valor Unitário	Valor Total
		<p>colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento</p>							



2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	R\$ 1.980,00				R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL		Valor Unitário	Valor Total
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	R\$ 2.300,00	R\$ 1.882,94	R\$ 4.320,00		R\$ 2.834,31	R\$ 5.668,62

R\$ 42.875,87

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) – DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75,
Inciso II da Lei 14.133)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
COELHO NETO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO E A EMPRESA
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de,/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ (_____) meses contados da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 3 (três) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.



7.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- m) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- n) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- o) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- p) Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- q) O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.7. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:



Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)



17.1. É eleito o Foro de Coelho Neto/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF:



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02609	Data de abertura: 18/06/2024 13:44:15	Data de transação: 18/06/2024 13:44:15	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 30/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 18/06/2024 às 13:44
Código de validação: 22ab8beb-4d58-4316-a0b0-e6367c4609c4
Token: BOWZUAJF



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02696	Data de abertura: 23/06/2024 12:14:46	Data de transação: 23/06/2024 12:14:46	Situação: Tratado ●
---	---	--	-------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Corridos)	Prazo final: 23/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 23/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 23/06/2024 às 12:14
Código de validação: b05bffffb-c652-452b-adbd-1702ca1acb45
Token: Z4GXYSYP

PARECER JURÍDICO Nº 088/2024

PROCESSO: PR2024.04/CLHO-00219

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20 MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA PAR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA

PROCEDIMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR, ENQUADRAMENTO COMO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL PREVISTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo de contratação no processo em epígrafe, inaugurado através MEMO 2024/SEMPG (Pág. 1/2), tendo como objeto Aquisição e instalação de parque infantil colorida com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto/MA.

O presente feito encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- (i) Memorando (Pág. 1/2);
- (ii) Documento de Formalização de Demanda (Pág. 3/6);
- (iii) Estudo Técnico Preliminares (Págs. 9/19 – 22; 146/170);
- (iv) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (Págs. 24; 172);
- (v) Termo de referência (Págs. 28/42; 48-59; 175/189);
- (vi) Pesquisa de preços (Págs. 60-140; 194/206);
- (vii) Dotação orçamentária (Págs. 141/142);
- (viii) Declaração de disponibilidade e adequação orçamentaria e financeira (Págs. 208);
- (ix) Despacho de autorização para contratação e aprovação do termo de referência (Pág. 44; 191; 208);
- (x) Minuta do Aviso de Contratação e do contrato (Págs. 209/259);



**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

É a síntese do necessário. Passa-se à Justificativa.

2 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICO-LEGAL. FORMALIDADES DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO BAIXO VALOR (ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/2021)

As formalidades exigidas para a regularidade do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do baixo valor à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos podem ser extraídas dos normativos de regência: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

A utilização dos regulamentos federais (Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022) tem amparo no art. 187 da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se justificada em razão da incorporação de boas práticas, bem como da inexistência de conflito com a legislação local.

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 enumera os documentos instrutórios do procedimento de contratação direta, in verbis:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Desta feita, passa-se à enumeração e comprovação de atendimento aos requisitos legais.

2.1. Instrução processual da fase de levantamento de demanda:

Processo de levantamento de demanda instaurado através do PR2024.04/CLHO-00219, mediante o Termo de Abertura, encontrando-se instruído com:

- (i) Memorando (Pág. 1/2), no qual a unidade demandante – SEMPLG apresenta a síntese da caracterização do objeto a ser contratado bem como expõe a motivação e justificativa da necessidade da contratação;
- (ii) Pesquisa de preços (Págs. 60-140; 194/206);
- (iii) Informação da disponibilidade orçamentária (Págs. 141/142);
- (iv) Autorização para contratação, aprovação do termo de referência (Pág. 44; 191; 208).

2.2. Documentos instrutórios exigidos nos incisos I e II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Elaboração das peças instrutórias no processo de contratação:

Processo de contratação instaurado nestes autos através do Termo de Abertura, encontrando-se instruído com:

- (i) Memorando (Pág. 1/2);
- (ii) Estudo Técnico Preliminares (Págs. 9/19 – 22; 146/170);
- (iii) Pesquisa de preços (Págs. 60-140; 194/206);
- (iv) Termo de referência (Págs. 28/42; 48-59; 175/189);

Passa-se à verificação de regularidade jurídico-formal dos instrumentos, conforme segue.

2.2.1. Documento de Oficialização da Demanda:

Consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda (Pág. 3/6);

É necessário se adequar a formulação do Documento de Oficialização da Demanda, contendo: 01. Identificação da unidade requisitante; 02. Justificativa da necessidade da contratação; 03. Descrição e quantidade do bem a ser adquirido; 04. Previsão da data da

entrega dos bens; 05. Resultados a serem alcançados; 06. Alinhamento estratégico; 07. Previsão no PAC/2023; 08. Indicação dos recursos orçamentárias; 09. Assinatura do Servidor da unidade demandante; e Aprovação da demanda.

2.2.2. Estudos Técnicos Preliminares contendo indicação de contratação direta por dispensa em razão do baixo valor como a melhor solução para atendimento da demanda:

Estudo Técnico Preliminares (Págs. 9/19 – 22; 146/170), contendo: Fundamentação e Regime legal aplicável; 01. Justificativa da necessidade da contratação; 02. Previsão no plano de contratação anual; 03. Requisitos da contratação; 04 e 05. Estimativa de quantidade a ser contratada e Estimativa do valor da contratação 06. Levantamento de mercado; 07. Descrição da solução como um todo; 08. Justificativa para o não parcelamento da solução; 09. Demonstrativos dos resultados pretendidos; 10. Providências a serem adotadas; 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes; Alinhamento estratégico; 12. Possíveis impactos ambientais; 13. Declaração de viabilidade ou não da contratação.

Consta dos referidos Estudos Preliminares levantamento dos possíveis cenários para atendimento da demanda e, ato seguinte, a indicação da realização de contratação direta em razão do baixo valor (licitação dispensada fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) como a melhor solução para atendimento do objeto.

Segue transcrição:

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente contratação de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

Solução 1: Pregão eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada pela Lei 14.133/21.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o pregão eletrônico é medido eficiente para a contratação, mas que demanda recursos ainda maiores quando comparada com a dispensa de licitação em razão do valor.

Solução 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação, objeto da análise dessa solução tem como objetivo proporcionar uma contratação mais veloz para o município, quando o valor do contrato ou compra é relativamente baixo e não justifica os custos e o tempo envolvidos na realização de um processo licitatório completo. Nesses casos, a administração pública pode optar pela dispensa para garantir maior agilidade e eficiência na contratação.

Solução 3: Adesão a Ata de registro preços

Ao realizar buscas em outros municípios não foi possível verificar Atas de Registro de preços disponíveis que atendessem a demanda da administração.

Ante o exposto, vislumbra-se como a contratação mais adequada a solução nº 2, que atenderá a necessidade da administração de forma celeri e econômica.

2.2.3. Estimativa de despesa – Pesquisa de Preços para obtenção do valor de mercado do objeto: (Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021)

Pesquisa de preços (Págs. 60-140; 194/206), na qual se obtém como preço estimado R\$ 50.820,61 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

2.2.4. Termo de Referência aprovado pela Autoridade Competente: (Art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº 14.133/21; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022)

Termo de referência (Págs. 28/42; 48-59; 175/189) contendo: 01. objeto; 02. Da natureza do objeto; 03. Justificativa da contratação; 04. Dos parâmetros da licitação; 05. Dos critérios de aceitação da proposta; 06. Da seleção da proposta; 07. Dos critérios de habilitação; 08. Prazo de entrega; 09. Obrigações específicas das partes; 10. Do contrato; 11. Fiscalização; 12. Do pagamento; 13. Da dotação orçamentária; 14. Das sanções administrativas; 15. Da subcontratação; 16. Do consórcio; 17. Indicação responsável no órgão pelos encaminhamentos de eventuais impugnações ou esclarecimentos.

A aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente encontra-se no Despacho (Pág. 44; 191; 208).

2.3. Documentos instrutórios exigidos nos incisos III a VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Demonstrado parcialmente o atendimento aos incisos I e II do art. 72, exceto o DOD (inciso I – DOD, ETP e TR; inciso II – Estimativa de despesa mediante Pesquisa de Preços), passa-se ao exame dos demais documentos/requisitos exigidos nos incisos III a VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1. Parecer jurídico: (Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/21)

Requisito em andamento.

2.3.2. Previsão de recursos orçamentários: (Art. 72, inc. IV, da Lei nº 14.133/21)

Consta do processo despacho indicando as informações orçamentárias para atendimento ao objeto (págs. 141/142).

2.3.3. Comprovação de preenchimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: (Art. 72, inc. V, da Lei nº 14.133/21)

Conforme doutrina majoritária, a habilitação na contratação direta deve pautar-se em critérios de adequação à caracterização do bem ou serviço demandado (considerando, entre outros fatores, a especificidade e complexidade técnica do objeto e o montante a contratar). Nesse sentido, veja-se excerto doutrinário a respeito:

"Na contratação direta sem licitação, não há uma fase específica para que esse procedimento ocorra, mas certamente deve anteceder à decisão da contratação. [...]"

A regra sobre o que deve ser exigido para demonstrar a habilitação e a qualificação do futuro contratado deve ser definida a partir de três balizas:

a) estrita pertinência com o objeto, ou seja, os documentos que comprovem a habilitação e a qualificação mínima indispensável à execução do objeto do futuro contrato; a definição do mínimo visa precisamente desburocratizar o processo, respeitar a privacidade do contratado, acelerar a contratação;

b) não solicitar documentos que estão disponíveis em bancos de dados abertos ou de acesso aos órgãos da Administração Pública; quando se pede certidões que são públicas, abre-se espaço a fraudes e transfere-se o trabalho para o futuro contratado, que certamente inclui isso em seus custos; a desburocratização é dever de todos e o Poder Público deve ser exemplo de cumprimento da legalidade;

c) a habilitação jurídica, identidade para pessoa física, inscrição na receita federal, CNPJ ou CPF, a habilitação profissional pertinente, regularidade com o sistema de seguridade social, devem ser exigidos em todas as contratações; demonstrativos contábeis e garantias, somente nos casos de pagamentos antecipados; em caso de fornecedor exclusivo, se os preços praticados não estiverem disponíveis em portais de acesso público, devem ser solicitados ao futuro contratado." [1]

Nessa senda, o Termo de Referência (Págs. 28/42; 48-59; 175/189) apresenta, nos itens '7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA', '7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA', '7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, 7.4 DECLARAÇÕES e '7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, os requisitos de habilitação concebidos como razoáveis e suficientes na contratação em tela.

Além dos requisitos de habilitação propriamente ditos, o Termo de Referência (Págs. 28/42; 48-59; 175/189), em atenção aos regramentos legais e regulamentares incidentes, impõe a verificação prévia de sanções ou restrições impeditivas, não constando no termo de referência supracitado, cláusulas sancionatórias, devendo ser feito a inclusão.

2.3.4. Razão de escolha do contratado: (Art. 72, inc. VI, da Lei nº 14.133/21)

Após realização de Pesquisa de preços (Págs. 60-140; 194/206), foi estimado o valor de R\$ 50.820,61 (cinquenta mil e oitocentos e vinte e sessenta e um centavos), conforme Termo de Referência (Págs. 28/42; 48-59; 175/189).

2.3.5. Justificativa de preço: (Art. 72, inc. VII, da Lei nº 14.133/21)

Conforme entendimento administrativo prevalecente, a justificativa de preço em procedimentos de contratação direta se dá mediante a realização de pesquisa com fornecedores e obtenção de cotações junto a empresas do ramo.

Transcreva-se, por oportuno, lição doutrinária a respeito:

"O TCU tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço nas dispensas de licitação, devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo, ou apresentada justificativa circunstanciada no caso de não serem colhidas esse número mínimo de propostas. [...]" [2]

Com efeito, a orientação do Tribunal de Contas da União (exarada à luz da Lei nº 8.666/1993, mas que permanece aplicável na vigência da Nova Lei) encontra-se assim delineada:

TCU, Acórdão 1565/2015-Plenário:

"A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas."

2.3.6. Autorização da Autoridade Competente: (Art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21)

Constam do procedimento em tela a Despacho (Pág. 44; 191; 208), autorizando a adoção das providências para a instrução necessária à contratação e autorizando o prosseguimento dos atos necessários à efetivação da contratação.

Desta forma, após apresentação da Minuta de Contrato e do Parecer jurídico, serão os autos oportunamente encaminhados à Autoridade Competente para autorização da contratação direta por licitação dispensável.

2.4. Elaboração do Aviso de Contratação e do Contrato:

Consta Minuta do Aviso de Contratação e do contrato (Págs. 209/259), elaborada tendo como referência especialmente os Estudos Preliminares e o Termo de Referência.

03. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após analisada a adequação jurídico-formal do procedimento em tela, verificando-se a regularidade de atendimento aos requisitos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, OPINAMOS pela aprovação do procedimento de contratação.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Coelho Neto (MA), 23 de junho de 2024.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 12/2023 - SEMP

[1] FERNANDES, Ana Luiza Jacoby; FERNANDES, Murilo Jacoby; FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. 'Contratação Direta Sem Licitação.' 11 Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. P. 83/84.

[2] TORRES, Ronny Charles Lopes de. 'Leis de Licitações Públicas Comentadas'. 14 Ed. São Paulo: JusPodivm, 2023. P. 425.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02707	Data de abertura: 25/06/2024 11:38:53	Data de transação: 25/06/2024 11:38:53	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 15 Dias (Úteis)	Prazo final: 16/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 16/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminhamento para que emita o parecer técnico competente.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 25/06/2024 às 11:38
Código de validação: 24d3dbf7-b99e-4256-afff-eec95926a88c
Token: CSRY3JHF



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02769	Data de abertura: 27/06/2024 16:13:03	Data de transação: 27/06/2024 16:13:03	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 11/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 11/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Em análise aos autos, foram observados sobre:

- **Minuta do Aviso de Contratação e do contrato**

- No Termo de referência(anexo I), o custo da contratação diverge do valor anexado ao mesmo em planilha;

Assim, devolvo os autos para que sejam tomadas providências que se fizerem necessárias, após retorne-se os autos para nova análise.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 27/06/2024 às 16:13
Código de validação: 7723f046-1133-435f-a5d9-542273b4c75d
Token: DKFZHLSC



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02776	Data de abertura: 27/06/2024 17:00:26	Data de transação: 27/06/2024 17:00:26	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Marison Assunção de Oliveira	Setor do responsável: Departamento de Compras e Almoxxarifado
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 16/12/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 16/12/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Prezado Senhor,

Solicito correções conforme apontamentos da CGM

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 27/06/2024 às 17:00
Código de validação: b327fd78-d3f6-4360-b75d-9ae814ba5cfa
Token: BFZRDFVE



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02777	Data de abertura: 27/06/2024 17:11:43	Data de transação: 27/06/2024 17:11:43	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Marison Assunção de Oliveira	Setor do emitente: Departamento de Compras e Almoarifado	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 08/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 06/08/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Devolvo a pedido

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por
Marison Assunção de Oliveira
Em 27/06/2024 às 17:11
Código de validação: 80f65be0-f804-4ae8-a7d6-9b516f720dcc
Token: XZ1SUNS3



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02779	Data de abertura: 27/06/2024 17:27:03	Data de transação: 27/06/2024 17:27:03	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 16/12/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 16/12/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Segue com resolução de pendências conforme apontamentos.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 27/06/2024 às 17:27
Código de validação: c45bd8c9-9774-4f5b-8936-f9eed557af8a
Token: V1G46TMX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº/20....
(Processo Administrativo n.º.....)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO POR MEIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO NA HIPÓTESE DO ART. 75, II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances: 8:00 às *XX:XX*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes **ou** ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de referência (Anexo I deste Aviso).

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de
(...).

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a (.....) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de(.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

a) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2024

(Assinatura da autoridade competente)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

1.2. Especificações e quantidades: Anexo I

1.3. O custo da contratação está estimado em **R\$ 50.820,61 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Não se enquadra como sendo bem de luxo, são caracterizados como bens comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. Será realizada dispensa de licitação nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Não serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços);

5.2. Não será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s).

6. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Total}}$$

—

—
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

7.4. Declarações:

7.4.1. declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

7.4.2. declaração que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

7.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.4.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

7.4.5. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.4.6. que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.4.7. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.8. ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o

cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

7.4.9. que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

7.4.10. que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

7.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

7.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro

suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. PRAZO DE ENTREGA.

8.1. Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Local, horário e endereço de entrega:

8.2.1. A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento.

8.3. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.3.1. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação

8.3.2. **Definitivamente** – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.

8.5. Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

8.5.1. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.1.2. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Termo de referência;

9.1.3. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.1.4. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

9.1.5. apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

9.1.6. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

9.1.7. manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.1.8. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos;

9.1.9. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

9.1.10. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.11. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

9.2. Obriga-se a ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE:

9.2.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

9.2.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Termo de Referência e no Contrato;

9.2.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

9.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

9.2.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.2.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

10. DO CONTRATO

10.1. Será firmado Termo de Contrato para a dispensa.

10.2. O vencedor da dispensa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

10.3. O contrato terá vigência de 31 de dezembro do ano em que for assinado.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Fiscalização da aquisição será responsabilidade do Município através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ou de quem esta determinar.

11.2. A CONTRATADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

11.3. A fiscalização de que trata este item terá por objeto, notadamente, as condições para o fornecimento do item, bem como, o controle "a posteriori" do fornecimento prestado, cabendo exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade e eficiência técnica no fornecimento do objeto.

11.4. A existência da fiscalização não eximirá a(s) pessoa (s) jurídica(s)/ física contratada(s) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

11.5. A fiscalização dos materiais não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, corresponsabilidade do Município de Coelho Neto – MA.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação que irá custear a despesa será:

<p>3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG 04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão -(SEMPG) 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000 Recursos não vinculados de impostos</p>

14. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTAIS IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nome:

E-mail:

Telefone institucional:

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável)

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.</p>	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange</p>	1	R\$ 38.698,29	R\$ 38.698,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

		colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	R\$ 3.081,16	R\$ 6.162,32
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00
					R\$ 50.820,61

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

Resgatar espaços públicos para a convivência dos moradores é uma ótima ferramenta para revitalizar espaços públicos, além de ser uma excelente maneira de proporcionar um espaço de lazer gratuito e de qualidade, pois, além do parquinho, é possível promover diversas atividades culturais e socioeducativas no mesmo ambiente.

Os parques infantis vão muito além da função de entreter as crianças, é local onde os pais podem levar seus filhos para atividades em segurança e ainda possam ter contato com os demais moradores da região, criando assim, uma rede de relacionamentos entre os residentes.

Este é um espaço onde as crianças pode se exercitar, fortalecendo, assim, a sua musculatura e capacidades físicas e emocionais.

O brincar é uma atividade que auxilia na formação, socialização, desenvolvimento de habilidades psicomotoras, afetivas, cognitivas e emocionais.

Ante o exposto acima, justifica-se a presente contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLG.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Cabe a empresa contratada:

Ser capaz de realizar todos e quaisquer procedimentos para a entrega do objeto da presente demanda, para isto, deve dispor de veículo para locomoção, transporte, ferramentas e materiais e equipe qualificada;

Ser capaz de fornecer material de primeira qualidade, seguindo modelos indicados no descritivo;

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado se classifica como serviço “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso II do Art. 3º do Decreto nº 10.024/2019:

“II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente contratação de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

Solução 1: Pregão eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada pela Lei 14.133/21.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o pregão eletrônico é medido eficiente para a contratação, mas que demanda recursos ainda maiores quando comparada com a dispensa de licitação em razão do valor.

Solução 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação, objeto da análise dessa solução tem como objetivo proporcionar uma contratação mais veloz para o município, quando o valor do contrato ou compra é relativamente baixo e não justifica os custos e o tempo envolvidos na realização de um processo licitatório completo. Nesses casos, a administração pública pode optar pela dispensa para garantir maior agilidade e eficiência na contratação.

Solução 3: Adesão a Ata de registro preços

Ao realizar buscas em outros municípios não foi possível verificar Atas de Registro de preços disponíveis que atendessem a demanda da administração.

Ante o exposto, vislumbra-se como a contratação mais adequada a solução nº 2, que atenderá a necessidade da administração de forma celeri e econômica.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição deverá observar as disposições contidas no Termo de referência, nos normativos federais e municipais que versem sobre o objeto, bem como as normas pertinentes pertencentes a ABNT sobre o tema.

A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como comum, conforme o disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apontadas foram mensuradas de acordo com a área disponível nos locais que irão receber os brinquedos.

Esta equipe de planejamento verificou que o dimensionamento do local para a instalação é de 28x16 m, cerca de 448 m², comportando os quantitativos pretendidos a serem adquiridos pela Administração.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a ausência de contratações anteriores para esse objeto, utilizou-se o sistema “Banco de preços” para mensuração dos valores.

Ainda, visando promover maior fidelidade da pesquisa realizada consultou-se sites de empresas especializadas na venda destes itens.

(CONFORME PLANILHA II ANEXA AO ETP)

Dessa forma, estima-se o valor da contratação em **R\$ 42.875,87(quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade do material ser licitado em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por **ITENS**.

A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Será inserida quando finalizado o Plano de Contratações anuais.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Estes podem ser positivos ou negativos. A presente aquisição visa gerar impactos positivos, uma vez que se trata de alterações no ambiente que resultarão em melhorias nos terrenos que serão instalados os parques e para a população usufruir deste espaço.

A futura contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento de todos os normativos que versem sobre danos ambientais, tais como: Resolução do Conama n° 362, Resolução Conama n° 416, entre outras.

16. MATRIZ DE RISCOS

Item	Risco	Grau	Ação Preventiva	Ação de contingência
1	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente	Médio	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a Elaboração de termos aditivos ou até mesmo rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.
2	Atrasos na licitação.	Baixo	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório.	Revisar o edital, com celeridade e objetividade
3	Erros nas estimativas dos valores.	Alto	Realizar pesquisa aprofundada nos sistemas governamentais para aferir valores de contratações similares	Orçamento elaborado pelas áreas técnica e demandante da Regional
4	Licitação deserta	Alto	Buscar informações do mercado local para que os preços e condições se adequem a realidade local	Planejar a contratação com base em contratações similares e com a prática de mercado

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Coelho Neto/MA, 11 de junho de 2024.

Assinatura do responsável pela elaboração

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Valor Unitário	Valor Total
				MUNICIPIO DE ÁGUAS DA PRATA	MUNICIPIO DE RIO AZUL	Município de Itajaí	Contrato n° 08/2024 - Município de Oeiras		
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor</p>	1	R\$ 46.000,00	R\$ 26.490,00	R\$ 31.366,62	R\$ 29.132,38	R\$ 33.247,25	R\$ 33.247,25

colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Prefeitura Municipal de Pará de Minas				Valor Unitário	Valor Total
		<p>colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento</p>							



2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	R\$ 1.980,00				R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL		Valor Unitário	Valor Total
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	R\$ 2.300,00	R\$ 1.882,94	R\$ 4.320,00		R\$ 2.834,31	R\$ 5.668,62

R\$
42.875,87

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) – DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75,
Inciso II da Lei 14.133)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ (_____) meses contados da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 3 (três) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.



7.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- m) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- n) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- o) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- p) Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- q) O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.7. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:



Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)



17.1. É eleito o Foro de Coelho Neto/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF:



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02783	Data de abertura: 27/06/2024 18:13:34	Data de transação: 27/06/2024 18:13:34	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 11/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 11/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.04/CLHO-00219

PARECER Nº 244/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2024.04/CLHO-00219 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PROCEDIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA LEI 14.133/21. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE REGULAR**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.04/CLHO-00219**, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição e instalação de parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba par atender as necessidades do Município de coelho Neto – MA, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 14.133/21, art. 75 da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.317/2022, Decreto nº 85/2023 – CC e Decreto nº 86/2023 - CC:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.04/CLHO-00219**;
- Memo 2024/SEMPG- Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- DFD;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Termo de Aprovação do Termo de Referência;
- Pesquisa de mercado
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta de Dispensa de Eletrônica;
- Parecer Jurídico;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pelo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me favorável ao prosseguimento da contratação por dispensa de licitação.

Oriento ainda que promova as publicações no Portal da Transparência do Município de Coelho Neto/MA, TCE/MA e no Portal de Compras Públicas.

É o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela Autoridade Competente.

Coelho Neto – MA, 27 de junho de 2024



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Subcontroladora Geral

Portaria nº 012/2022 - SEMPG

Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 27/06/2024 às 18:13
Código de validação: 38da88cb-90f8-41b3-ab6c-05a2e17b7a99
Token: G4JOBZR7



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.04/CLHO-00219

PARECER Nº 244/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2024.04/CLHO-00219 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PROCEDIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA LEI 14.133/21. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.04/CLHO-00219**, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição e instalação de parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba par atender as necessidades do Município de coelho Neto – MA, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 14.133/21, art. 75 da Lei nº 14.133/21, Decreto nº



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.317/2022, Decreto nº 85/2023 – CC e Decreto nº 86/2023 - CC:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.04/CLHO-00219;**
- Memo 2024/SEMPG- Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- DFD;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Termo de Aprovação do Termo de Referência;
- Pesquisa de mercado
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta de Dispensa de Eletrônica;
- Parecer Jurídico;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pelo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me favorável ao prosseguimento da contratação por dispensa de licitação.

Oriento ainda que promova as publicações no Portal da Transparência do Município de Coelho Neto/MA, TCE/MA e no Portal de Compras Públicas.

É o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela Autoridade Competente.

Coelho Neto – MA, 27 de junho de 2024

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral
Portaria nº 012/2022 - SEMPG
Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03009	Data de abertura: 08/07/2024 18:24:27	Data de transação: 08/07/2024 18:24:27	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Maurício Rocha das Chagas	Setor do responsável: Presidência da CFL
Prazo: 45 Dias (Úteis)	Prazo final: 09/09/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 06/09/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Encaminho o processo para a realização da sessão pública da DP002/2024. Segue em anexo o edital, os avisos e a portaria do agente de contratação.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 08/07/2024 às 18:24
Código de validação: 9fddebe2-950b-4558-a094-64a2e55470de
Token: V1E6WKN1



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
(Processo Administrativo nº PR2024.04/CLHO-00219)**

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO POR MEIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO NA HIPÓTESE DO ART. 75, II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Data da sessão: 09/07/2024

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:30hs às 14:30hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto - MA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotos **ou** ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de referência (Anexo I deste Aviso).

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro do ano em que for assinado o contrato, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

a) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Coelho Neto - MA, 03 de julho de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

1.2. **Especificações e quantidades:** Anexo I

1.3. O custo da contratação está estimado em **R\$ 50.820,61 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Não se enquadra como sendo bem de luxo, são caracterizados como bens comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. Será realizada dispensa de licitação nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Não serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços);

5.2. Não será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s).

6. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma de lei;

7.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo}}$$

—



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

—
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

7.4. Declarações:

7.4.1. declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

7.4.2. declaração que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

7.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.4.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

7.4.5. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.4.6. que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.4.7. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.8. ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

7.4.9. que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

7.4.10. que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

7.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

7.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. PRAZO DE ENTREGA.

8.1. Até **30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Local, horário e endereço de entrega:

8.2.1. A entrega dos itens será efetuada, no Município de Coelho Neto - MA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento.

8.3. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.3.1. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do Município Coelho Neto - MA com a especificação

8.3.2. **Definitivamente** – pelo servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. Os itens em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitados.

8.5. Não aceito o objeto, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

8.5.1. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.1.2. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Termo de referência;

9.1.3. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.1.4. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

9.1.5. apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

9.1.6. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

9.1.7. manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.1.8. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos;

9.1.9. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

9.1.10. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.11. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

9.2. Obriga-se a ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE:

9.2.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

9.2.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Termo de Referência e no Contrato;

9.2.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

9.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

9.2.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.2.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

10. DO CONTRATO

10.1. Será firmado Termo de Contrato para a dispensa.

10.2. O vencedor da dispensa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

10.3. O contrato terá vigência de 31 de dezembro do ano em que for assinado.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Fiscalização da aquisição será responsabilidade do Município através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ou de quem esta determinar.

11.2. A CONTRATADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

11.3. A fiscalização de que trata este item terá por objeto, notadamente, as condições para o fornecimento do item, bem como, o controle "a posteriori" do fornecimento prestado, cabendo exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade e eficiência técnica no fornecimento do objeto.

11.4. A existência da fiscalização não eximirá a(s) pessoa (s) jurídica(s)/ física contratada(s) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

11.5. A fiscalização dos materiais não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, corresponsabilidade do Município de Coelho Neto – MA.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação que irá custear a despesa será:

<p>3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG 04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão -(SEMPG) 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000 Recursos não vinculados de impostos</p>

14. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTAIS IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Nome: Maurício Rocha das Chagas

E-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com

Telefone institucional: (98) 2107 - 3560

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange	1	R\$ 38.698,29	R\$ 38.698,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

(Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletroestática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

		colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	R\$ 3.081,16	R\$ 6.162,32
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00
					R\$ 50.820,61

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

Resgatar espaços públicos para a convivência dos moradores é uma ótima ferramenta para revitalizar espaços públicos, além de ser uma excelente maneira de proporcionar um espaço de lazer gratuito e de qualidade, pois, além do parquinho, é possível promover diversas atividades culturais e socioeducativas no mesmo ambiente.

Os parques infantis vão muito além da função de entreter as crianças, é local onde os pais podem levar seus filhos para atividades em segurança e ainda possam ter contato com os demais moradores da região, criando assim, uma rede de relacionamentos entre os residentes.

Este é um espaço onde as crianças pode se exercitar, fortalecendo, assim, a sua musculatura e capacidades físicas e emocionais.

O brincar é uma atividade que auxilia na formação, socialização, desenvolvimento de habilidades psicomotoras, afetivas, cognitivas e emocionais.

Ante o exposto acima, justifica-se a presente contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLG.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Cabe a empresa contratada:

Ser capaz de realizar todos e quaisquer procedimentos para a entrega do objeto da presente demanda, para isto, deve dispor de veículo para locomoção, transporte, ferramentas e materiais e equipe qualificada;

Ser capaz de fornecer material de primeira qualidade, seguindo modelos indicados no descritivo;

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado se classifica como serviço “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso II do Art. 3º do Decreto nº 10.024/2019:

“II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente contratação de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

Solução 1: Pregão eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada pela Lei 14.133/21.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o pregão eletrônico é medido eficiente para a contratação, mas que demanda recursos ainda maiores quando comparada com a dispensa de licitação em razão do valor.

Solução 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação, objeto da análise dessa solução tem como objetivo proporcionar uma contratação mais veloz para o município, quando o valor do contrato ou compra é relativamente baixo e não justifica os custos e o tempo envolvidos na realização de um processo licitatório completo. Nesses casos, a administração pública pode optar pela dispensa para garantir maior agilidade e eficiência na contratação.

Solução 3: Adesão a Ata de registro preços

Ao realizar buscas em outros municípios não foi possível verificar Atas de Registro de preços disponíveis que atendessem a demanda da administração.

Ante o exposto, vislumbra-se como a contratação mais adequada a solução nº 2, que atenderá a necessidade da administração de forma celeri e econômica.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição deverá observar as disposições contidas no Termo de referência, nos normativos federais e municipais que versem sobre o objeto, bem como as normas pertinentes pertencentes a ABNT sobre o tema.

A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como comum, conforme o disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apontadas foram mensuradas de acordo com a área disponível nos locais que irão receber os brinquedos.

Esta equipe de planejamento verificou que o dimensionamento do local para a instalação é de 28x16 m, cerca de 448 m², comportando os quantitativos pretendidos a serem adquiridos pela Administração.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a ausência de contratações anteriores para esse objeto, utilizou-se o sistema “Banco de preços” para mensuração dos valores.

Ainda, visando promover maior fidelidade da pesquisa realizada consultou-se sites de empresas especializadas na venda destes itens.

(CONFORME PLANILHA II ANEXA AO ETP)

Dessa forma, estima-se o valor da contratação em **R\$ 42.875,87(quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade do material ser licitado em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por **ITENS**.

A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Será inserida quando finalizado o Plano de Contratações anuais.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Estes podem ser positivos ou negativos. A presente aquisição visa gerar impactos positivos, uma vez que se trata de alterações no ambiente que resultarão em melhorias nos terrenos que serão instalados os parques e para a população usufruir deste espaço.

A futura contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento de todos os normativos que versem sobre danos ambientais, tais como: Resolução do Conama n° 362, Resolução Conama n° 416, entre outras.

16. MATRIZ DE RISCOS

Item	Risco	Grau	Ação Preventiva	Ação de contingência
1	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente	Médio	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a Elaboração de termos aditivos ou até mesmo rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.
2	Atrasos na licitação.	Baixo	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório.	Revisar o edital, com celeridade e objetividade
3	Erros nas estimativas dos valores.	Alto	Realizar pesquisa aprofundada nos sistemas governamentais para aferir valores de contratações similares	Orçamento elaborado pelas áreas técnica e demandante da Regional
4	Licitação deserta	Alto	Buscar informações do mercado local para que os preços e condições se adequem a realidade local	Planejar a contratação com base em contratações similares e com a prática de mercado

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.



Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Valor Unitário	Valor Total
				MUNICIPIO DE ÁGUAS DA PRATA	MUNICIPIO DE RIO AZUL	Município de Itajaí	Contrato nº 08/2024 - Município de Oeiras		
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor	1	R\$ 46.000,00	R\$ 26.490,00	R\$ 31.366,62	R\$ 29.132,38	R\$ 33.247,25	R\$ 33.247,25



colorido. Rampa de escada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento

Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	Prefeitura Municipal de Pará de Minas				Valor Unitário	Valor Total
		<p>colorido. Rampa de escada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento</p>							



2	Balanço	Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	R\$ 1.980,00				R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
Item	Descrição	Especificação técnica	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL		Valor Unitário	Valor Total
3	Brinquedo de mola	Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	2	R\$ 2.300,00	R\$ 1.882,94	R\$ 4.320,00		R\$ 2.834,31	R\$ 5.668,62

R\$ 42.875,87



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) – DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, Inciso II da Lei 14.133)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..... QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr. portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº tendo em vista o que consta no **Processo nº** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ (_____) meses contados da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 3 (três) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.



7.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- m) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- n) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- o) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- p) Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- q) O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.7. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:



Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)



17.1. É eleito o Foro de Coelho Neto/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, _____ de _____ de 2024.

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DP Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, dispensa eletrônica do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto - MA, no dia 09 de Julho de 2024 às 08:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo conduzida pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal. A integra do aviso e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 03 de Julho de 2024. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Aviso de Contratação Direta nº 002/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/07/2024

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 03/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 04/07/2024 08:29 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 09/07/2024 08:29 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 05281738000198-1-000040/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 50.820,61

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	------------

1

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...

(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa

1

R\$ 38.698,29

R\$ 38.698,29



encontra-se no Edital na
tabela Anexo I - Descrição
detalhada dos itens).

2	Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	2	R\$ 3.081,16	R\$ 6.162,32	
3	Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	2	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/07/2024 - 03/07/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 03/07/2024 16:40:01

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 566ba940-6f3a-44dd-ab72-044409169450

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	DP22024SEMPG	2	2024	DP	00603823335	03/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



Licitações

Post preview

Regida pela Lei nº 12.527/2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Dispensa Eletrônica nº 002/2024

Acompanhe as informações sobre o Certame abaixo

Nº Processo

PR2024.04/CLHO-00219/2024

Modalidade de licitação

DISPENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de licitação

MENOR PREÇO

Valor da Licitação

R\$ - R\$ 50.820,61

Finalidade

AQUISIÇÃO DE BENS

Data de Abertura

09/07/2024

Data de Publicação

03/07/2024 03:00:00

Regime de execução

FORNECIMENTO

Autoridade que autorizou

Sérgio Ricardo Viana Bastos / CPF: 47060654372 / Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

DOM, INTERNET

Resultado:

AVISO

Data homologação ou Ratificação:

Natureza de despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Origem do recurso financeiro:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG 04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão - (SEMPG) 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto - MA.

Andamentos

Andamentos do Processo Licitatório



Tipo de Documento	Descrição	Download
Edital DP 002 2024 Parque Infantil Assinado	Edital DP 002 2024 Parque Infantil Assinado	

Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Coelho Neto-Ma

Endereço: Pça. Getúlio Vargas, S/N - CENTRO - COELHO NETO - MA - CEP: 65620000

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 07:00 às 13:00

Telefone para contato: (98)3473-1121

E-Mail: ogm@coelhoneto.ma.gov.br

que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias Nº 007/2022/SEMPG, Nº 008/2022/SEMPG e Nº 009/2022/SEMPG, de 07 de março de 2022 e torná-las sem efeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 072/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 006.038.233-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, para exercer a função de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos da data de 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 073/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 037.221.693-56, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 074/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de



Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 004.153.993-19, para o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Contratação, para exercer a função de Pregoeiro, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 075/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBSON NERIO AGUIAR CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 017.283.663-80, para o Cargo de Provedor em Comissão de Gestor de Contrato, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo

será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 024/2022 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANTONIA FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 244.945.003-30, para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.





Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03035	Data de abertura: 10/07/2024 12:29:09	Data de transação: 10/07/2024 12:29:09	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Setor do emitente: Presidência da CPL	Nome do responsável: Maurício Rocha das Chagas	Setor do responsável: Presidência da CPL
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 16/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo Proposta eletrônica

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 10/07/2024 às 12:29
Código de validação: 2f98c7a5-9b83-4a32-bd95-5cbcd6239c84
Token: QMKUXG0I

Proposta Registrada

Processo

Número: 002/2024

Número do Processo Interno: PR2024.04/CLHO-00219

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Abertura: 09/07/2024 - 08:30

Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: VITORIA LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 35.135.052/0001-50

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 002/2024

Número do Processo Interno: PR2024.04/CLHO-00219

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Abertura: 09/07/2024 - 08:30

Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA

CNPJ: 43.058.754/0001-05

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens).

Quantidade: 1

Sigla: UND

Valor Unitário: 38.698,29

Valor Total: 38.698,29

Modelo: KLM0301

Marca/Fabricante: KRENKE

Detalhe: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm

em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

Registrado em: 08/07/2024 - 12:44:31

2 - Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Quantidade: 2

Sigla: UND

Valor Unitário: 3.000,00

Valor Total: 6.000,00

Modelo: P60

Marca/Fabricante: KRENKE

Detalhe: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Registrado em: 08/07/2024 - 12:44:31

3 - Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Quantidade: 2**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 2.980,00**Valor Total:** 5.960,00**Modelo:** KM80**Marca/Fabricante:** KRENKE

Detalhe: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra

Registrado em: 08/07/2024 - 12:44:31

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 002/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Número do Processo Interno: PR2024.04/CLHO-00219

Abertura: 09/07/2024 - 08:30

Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 34.766.440/0001-76

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

2 - Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Quantidade: 2

Valor Unitário: 3.081,16

Modelo: Balanço

Detalhe: Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Registrado em: 08/07/2024 - 09:38:36

Sigla: UND

Valor Total: 6.162,32

Marca/Fabricante: Ideia Educativa

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 002/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Número do Processo Interno: PR2024.04/CLHO-00219

Abertura: 09/07/2024 - 08:30

Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 23.904.788/0001-66

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens).

Quantidade: 1

Valor Unitário: 38.698,29

Modelo: PARQUE INFANTIL

Detalhe: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm

Sigla: UND

Valor Total: 38.698,29

Marca/Fabricante: FORTBRINK

em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PETpolietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento

Registrado em: 08/07/2024 - 11:25:53

2 - Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Quantidade: 2

Sigla: UND

Valor Unitário: 3.081,16

Valor Total: 6.162,32

Modelo: BALANÇO

Marca/Fabricante: FORT BRINK

Detalhe: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Registrado em: 08/07/2024 - 11:26:24

3 - Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Quantidade: 2

Sigla: UN

Valor Unitário: 2.980,00

Valor Total: 5.960,00

Modelo: BRINQUEDO

Marca/Fabricante: FORT BRINK

Detalhe: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com \varnothing 18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra

Registrado em: 08/07/2024 - 11:26:59

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 002/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Número do Processo Interno: PR2024.04/CLHO-00219

Abertura: 09/07/2024 - 08:30

Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: SJT COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.125.667/0001-59

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens).

Quantidade: 1

Valor Unitário: 38.698,29

Modelo: Parque infantil colorido com estrutura p

Detalhe: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em

Sigla: UND

Valor Total: 38.698,29

Marca/Fabricante: FRESO

plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens).

Registrado em: 08/07/2024 - 17:37:01

2 - Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Quantidade: 2

Sigla: UND

Valor Unitário: 3.081,16

Valor Total: 6.162,32

Modelo: Balanço. Especificação técnica: Estrutur

Marca/Fabricante: FRESO

Detalhe: Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Registrado em: 08/07/2024 - 17:37:19

3 - Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Quantidade: 2

Sigla: UN

Valor Unitário: 2.980,00

Valor Total: 5.960,00

Modelo: Brinquedo de mola. Especificação técnica

Marca/Fabricante: FRESO

Detalhe: Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Close

Registrado em: 08/07/2024 - 17:37:39

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 002/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Número do Processo Interno: PR2024.04/CLHO-00219

Abertura: 09/07/2024 - 08:30

Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: UNIVERSAL COMPANY LTDA

CNPJ: 49.446.417/0001-71

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens).

Quantidade: 1

Valor Unitário: 38.698,29

Modelo: Parque infantil colorido

Detalhe: Parque infantil colorido

Sigla: UND

Valor Total: 38.698,29

Marca/Fabricante: Tek

Registrado em: 08/07/2024 - 20:22:39

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Quantidade: 2	Sigla: UND
Valor Unitário: 3.081,16	Valor Total: 6.162,32
Modelo: Balanço	Marca/Fabricante: Tek
Detalhe: Balanço	Registrado em: 08/07/2024 - 20:23:35

3 - Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com \varnothing 18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Quantidade: 2	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.980,00	Valor Total: 5.960,00
Modelo: Brinquedo de mola	Marca/Fabricante: Tek
Detalhe: Brinquedo de mola	Registrado em: 08/07/2024 - 20:24:10

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 002/2024 **Número do Processo Interno:** PR2024.04/CLHO-00219
Modalidade: Dispensa Eletrônica **Abertura:** 09/07/2024 - 08:30
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA **CNPJ:** 45.169.346/0001-56

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens).

Quantidade: 1 **Sigla:** UND
Valor Unitário: 38.698,13 **Valor Total:** 38.698,13
Modelo: Parque infantil colorido com estrutura p **Marca/Fabricante:** PT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
Detalhe: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em

plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens).

Close

Registrado em: 08/07/2024 - 22:55:32

2 - Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Quantidade: 2

Sigla: UND

Valor Unitário: 3.081,13

Valor Total: 6.162,26

Modelo: Balanço. Especificação técnica: Estrutu

Marca/Fabricante: PT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

Detalhe: Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Registrado em: 08/07/2024 - 22:55:48

3 - Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Quantidade: 2

Sigla: UN

Valor Unitário: 2.980,00

Valor Total: 5.960,00

Modelo: Brinquedo de mola. Especificação técnica

Marca/Fabricante: PT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

Detalhe: Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Close

Registrado em: 08/07/2024 - 22:56:03

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente

Informações adicionais

da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03036	Data de abertura: 10/07/2024 12:31:22	Data de transação: 10/07/2024 12:31:22	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Setor do emitente: Presidência da CPL	Nome do responsável: Maurício Rocha das Chagas	Setor do responsável: Presidência da CPL
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 16/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo Ranking do processo

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 10/07/2024 às 12:31
Código de validação: 419f02b8-d189-4cb9-91ea-c6f66340f611
Token: E1STSWHY

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
 Prefeitura Municipal de Coelho Neto
 Dispensa Eletrônica - 002/2024

0001 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens). | Valor de Referência: 38.698,29

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	43.058.754/0001-05	R\$ 38.690,00	KLM0301	KRENKE	ME
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	R\$ 38.698,13	Parque infantil colorido com estrutura p	PT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	ME
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 38.698,29	PARQUE INFANTIL	FORTBRINK	EPP/SS
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	R\$ 38.698,29	Parque infantil colorido com estrutura p	FRESO	ME
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	R\$ 38.698,29	Parque infantil colorido	Tek	ME

0002 - Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe) | Valor de Referência: 3.081,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	43.058.754/0001-05	R\$ 3.000,00	P60	KRENKE	ME
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	R\$ 3.081,13	Balanço. Especificação técnica: Estrutu	PT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	ME
J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	34.766.440/0001-76	R\$ 3.081,16	Balanço	Ideia Educativa	ME
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 3.081,16	BALANÇO	FORT BRINK	EPP/SS
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	R\$ 3.081,16	Balanço. Especificação técnica: Estrutur	FRESO	ME
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	R\$ 3.081,16	Balanço	Tek	ME

0003 - Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. | Valor de Referência: 2.980,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	43.058.754/0001-05	R\$ 2.975,00	KM80	KRENKE	ME
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 2.980,00	BRINQUEDO	FORT BRINK	EPP/SS
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	R\$ 2.980,00	Brinquedo de mola. Especificação técnica	FRESO	ME



UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	R\$ 2.980,00	Brinquedo de mola	Tek	ME
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	R\$ 2.980,00	Brinquedo de mola. Especificação técnica	PT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	ME





Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03037	Data de abertura: 10/07/2024 12:33:05	Data de transação: 10/07/2024 12:33:05	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Sector do emitente: Presidência da CPL	Nome do responsável: Maurício Rocha das Chagas	Sector do responsável: Presidência da CPL
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 16/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo documentação

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 10/07/2024 às 12:33
Código de validação: ad311d2f-cd52-4c9d-a888-b4af8ff47d2f
Token: TUHINPE8

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE MEI PARA EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL: MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT 84818921300
CNPJ: 43.058.754/0001-05**

Pelo presente instrumento, **MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.053.540 SSP-PI, inscrita no CPF nº 848.189.213-00, residente e domiciliada, na Rua Profa. Ana Bugyja nº 3833, Apt. 202 Bl 05 Bairro: Morros, CEP: 64.062-230 na cidade de Teresina, Estado do Piauí, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nome empresarial **MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT 84818921300**, localizada na Av. Senador Area Leão Nº 2084, Bairro Jóquei, CEP: 64.049-110, Teresina - PI, Nire: 22801629991, e devidamente inscrita no CNPJ: **43.058.754/0001-05**, ora altera o seu registro de Micro Empreendedor Individual (MEI), em Empresário Individual, em conformidade com as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA I – Fica alterada esta Micro Empresa Individual em Empresário Individual, sob a denominação de **MORGANNA M C BITENCOURT**.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA I – A empresa individual gira sob a denominação social de **MORGANNA M C BITENCOURT**, e tem o nome fantasia: **L M BRINQUEDOS**.

CLÁUSULA II – O objeto social é:

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;

7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

CLÁUSULA III - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA IV - O início da atividade ocorreu em 10/08/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA VI - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário.

E por achar justo e contratado assim o presente ato constitutivo em uma única via, onde a folha será assinada pela empresária e em seguida será levada para registros e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí para produzir seus efeitos legais jurídicos.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORGANNA M C BITENCOURT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84818921300	MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022 08:47 SOB Nº 20220028010.
PROTOCOLO: 220028010 DE 15/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200541060. CNPJ DA SEDE: 43058754000105.
NIRE: 22801629991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2022.
MORGANNA M C BITENCOURT

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado: **MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/07/1981, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.053.540 SSP – PI, CPF nº 848.189.213-00, residente e domiciliada na Rua Profa. Ana Bugyja, nº 3833, Apt. 202 Bl 05, Bairro: Morros, CEP: 64.062-230, Teresina-PI. Na condição de empresário individual **MORGANNA M C BITENCOURT**, com sede na Av. Senador Area Leão, nº 2084, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-110 em Teresina-PI, **CNPJ nº 43.058.754/0001-05**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, **sob o NIRE: 22801629991** resolve alterar o referido Contrato Social em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – Altera o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **MORGANNA M C BITENCOURT LTDA**.

CLÁUSULA II – A empresa passará a explorar as seguintes atividades:

4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;

7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (reparação e manutenção de brinquedos);

3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (instalação de playground);

CLÁUSULA III – O capital da sociedade a partir da aprovação deste aditivo será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA IV - Em virtude do disposto na cláusula anterior, o Capital Social ficará assim distribuído para a sócia titular remanescente e admitida:

SÓCIA	QUOTA	%	VALOR
MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT	21000	100	21.000,00
TOTAL	21000	100	21.000,00

CLÁUSULA V - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula anterior.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MORGANNA M C
BITENCOURT LTDA.**

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial **MORGANNA M C BITENCOURT LTDA.**

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede localizada na Av. Senador Area Leão, nº 2084, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-110, Teresina – Piauí.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art.997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das atividades:

4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;

7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (reparação e manutenção de brinquedos);

3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (instalação de playground);

CLÁUSULA IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art.53, III,

F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e uma mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país pela sócia e distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTA	%	VALOR
MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT	21000	100	21.000,00
TOTAL	21000	100	21.000,00

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (art.**1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).**

O Administrador (a) declara, sob as pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial nadata do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelossócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI – DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR

A administração da sociedade, neste ato, passará a ser exercida pela sócia **MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT** já qualificada, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, separadamente ou em conjunto, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dividas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejaem favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por esta em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 27 de maio de 2022.

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA
ASSINATURA DIGITAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORGANNA M C BITENCOURT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84818921300	MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2022 11:44 SOB Nº 22200622640.
PROTOCOLO: 220349517 DE 30/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206922252. CNPJ DA SEDE: 43058754000105.
NIRE: 22200622640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2022.
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT 84818921300

Nome do Empresário

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT

Nome Fantasia

L M BRINQUEDOS

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

2053540

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PI

CPF

848.189.213-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/08/2021

Número de Registro

CNPJ

43.058.754/0001-05

Endereço Comercial

CEP

64049-110

Logradouro

AVENIDA SENADOR AREA LEAO

Número

2084

Bairro

JOQUEI

Município

TERESINA

UF

PI

Atividades

Data de Início de Atividades

10/08/2021

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Principal (CNAE)

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de madeira e artefatos

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME79409635

Número do Identificador

00084818921300

Data de Emissão

12/01/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
2053540 SSP PI

CPF
848.189.213-00

DATA NASCIMENTO
23/07/1981



FILIAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS
BITENCOURT
MARIA DE FATIMA
CARVALHO BITENCOURT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01798615567

VALIDADE

11/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

03/05/2001

OBSERVAÇÕES

A

Morganna Maria C. Bitencourt

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO

11/08/2021

Garcias Guedes Rodrigues Junior
GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

ASSINATURA DO EMISSOR

41808346446
PI321126921

PIAUI

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2244576620

PROIBIDO PLASTIFICAR
2244576620



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.058.754/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MORGANNA M C BITENCOURT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L M BRINQUEDOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SENADOR AREA LEAO	NÚMERO 2084	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.049-110	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LMBRINQUEDOS@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (86) 8161-5252
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2024** às **10:52:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA
CNPJ: 43.058.754/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:52:32 do dia 10/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2024.

Código de controle da certidão: **E56C.F420.1E4C.007A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.058.754/0001-05
Razão Social: MORGANNA MARIA C BITENCOURT
Endereço: AV SENADOR AREA LEAO / JOQUEI / TERESINA / PI / 64049-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070210225733232942

Informação obtida em 07/07/2024 11:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.058.754/0001-05

Certidão nº: 47343640/2024

Expedição: 07/07/2024, às 11:06:46

Validade: 03/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **43.058.754/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6439381

CÓDIGO DE CONTROLE: 0126907/24-08

CPF/CNPJ

43.058.754/0001-05

NÚMERO DE REGISTRO

1269072408

DATA DE ABERTURA

10/08/2021

RAZÃO SOCIAL

MORGANNA M C BITENCOURT LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL**CPF/CNPJ****LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA SENADOR AREA LEAO, 2084
BAIRRO JOQUEI
TERESINA/PI - CEP: 64049-110

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

332959900 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

474400200 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

772170000 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Emitido em: 10/06/2024 20:47:48

Código autenticidade: B95DB3DB0E45181D

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6439381

CÓDIGO DE CONTROLE: 0126907/24-08

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

952919901 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

952919902 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240543058754000105

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.697.634-0

CNPJ/CPF

43.058.754/0001-05

NOME/RAZÃO SOCIAL

MORGANNA M C BITENCOURT LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2024, ÀS 20:43:50

VÁLIDA ATÉ 18/08/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F26E-9C81-F50A-0DE4-1C4B-9051-D4F2-80B9



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2406064305875400010501

RAZÃO SOCIAL	
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE SENADOR AREA LEAO 2084	JOQUEI
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64049110
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
43.058.754/0001-05	19.697.634-0
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/06/2024, ÀS 12:00:50

VÁLIDA ATÉ 05/08/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: C2BC-E082-A004-0B18-7CD4-B32D-2F00-2B46



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 19.697.634-0

Nome Fantasia: L M BRINQUEDOS

Razão Social: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA

CNPJ: 43.058.754/0001-05

Atividade Principal: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAO, JOQUEI

CEP: 64049110

Local e data: Teresina, quarta, 01 de junho de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **22MSB2QF29**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LISIEUX FORTES CAVALCANTE AMORIM

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 131.793/24-81

CPF/CNPJ: 43.058.754/0001-05

Contribuinte: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:06:33 h, do dia 27/06/2024.

Validade: 25/09/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3417106

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA

CNPJ: 43058754000105, REPRESENTANTE LEGAL: MORGANNA MARIA CARVALHO

BITENCOURT

ENDEREÇO: AV SENADOR AREA LEO N 2084

BAIRRO: JOQUEI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 06 de Junho de 2024 às 11 h 43 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3417106. Código verificador: BCA9D.2A1B6.7BEAF.8297E

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 3

Empresa: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA - CNPJ: 43.058.754/0001-05

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 2084, Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049110

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (135.922,07 / (393.255,82)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c201/(c101))*100	34,56
GA	Giro do Ativo 1.142.398,18 / 537.828,89 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	2,12
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (0,00 / 401.906,82) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c10701/c207)*100	0,00
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (393.255,82 / (401.906,82 + 0,00)) Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c101/(c207+c203))	0,98
LC	Liquidez Corrente 393.255,82 / 135.922,07 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,89
LG	Liquidez Geral (393.255,82 + 144.573,07) / (135.922,07 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	3,96
LI	Liquidez Imediata 337.139,73 / 135.922,07 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	2,48
LS	Liquidez Seca (393.255,82 - 56.116,09) / 135.922,07 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	2,48
ML	Margem Líquida (241.474,69 / 1.142.398,18) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	21,14
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((0,00 + 135.922,07) / 401.906,82) Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c203+c201)/c207)	0,34
RA	Rentabilidade do Ativo (241.474,69 / 537.828,89) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	44,90
SG	Solvencia Geral (537.828,89) / (135.922,07 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.	(c1)/(c201+c203)	3,96

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 90 Livro Diário nº 03 registro JUCEPI sob nº 20240335929 em 26/04/2024, protocolo 240335929. Código de Verificação 12405952409.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA
848.189.213-00

ERINALDA DE SOUSA LIMA
CONTADORA
CRC- PI 009211/O-9

Balço Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA - CNPJ: 43.058.754/0001-05

Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAO , N.º: 2084, Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049110

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	603.768,60 D
1.01	Ativo Circulante	459.195,53 D
1.01.01	Disponibilidades	184.531,03 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	134.051,63 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	134.051,63 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	134.051,63 D
1.01.01.02	Bancos	50.479,40 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	50.479,40 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Brasil Conta 616675-3	50.479,40 D
1.01.15	Estoques	274.664,50 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	274.664,50 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	274.664,50 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	274.664,50 D
1.07	Ativo não Circulante	144.573,07 D
1.07.04	Imobilizado	144.573,07 D
1.07.04.01	Bens em Operação	144.573,07 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	144.573,07 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	144.573,07 D
2	*** Passivo ***	603.768,60 C
2.01	Passivo Circulante	271.336,47 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	271.336,47 C
2.01.01.01	Fornecedores	220.909,36 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	220.909,36 C
2.01.01.01.01.0011	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	180.088,53 C
2.01.01.01.01.0012	MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A.	27.779,30 C
2.01.01.01.01.0015	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	3.451,53 C
2.01.01.01.01.0017	Gpam Transportes L Eireli	1.390,00 C
2.01.01.01.01.0019	Glamar Transportes Ltda	8.200,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.854,04 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	275,66 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	275,66 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	15.578,38 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	15.578,38 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	34.573,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 603.768,60 (Seiscentos e Três Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 63 Livro Diário nº 02 registro JUCEPI sob nº 20230664725 em 13/09/2023, protocolo 230664725. Código de Verificação 12313443003.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA
848.189.213-00

ERINALDA DE SOUSA LIMA
CONTADORA
CRC- PI 009211/O-9

Continua...

Balço Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA - CNPJ: 43.058.754/0001-05

Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAO , N.º: 2084, Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049110

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	34.573,07 C
2.01.01.07.01.0002	FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	34.573,07 C
2.07	Patrimônio Líquido	332.432,13 C
2.07.01	Capital Realizado	21.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	21.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	21.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	21.000,00 C
2.07.04	Reservas	311.432,13 C
2.07.04.01	Reservas	311.432,13 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	311.432,13 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros	311.432,13 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 603.768,60 (Seiscentos e Três Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 63 Livro Diário nº 02 registro JUCEPI sob nº 20230664725 em 13/09/2023, protocolo 230664725. Código de Verificação 12313443003.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA
848.189.213-00

ERINALDA DE SOUSA LIMA
CONTADORA
CRC- PI 009211/O-9

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA - CNPJ: 43.058.754/0001-05

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.367.846,22
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.367.846,22
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.358.046,22
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	1.358.046,22
010.01.03	Vendas de Serviços	9.800,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	9.800,00
(=) 030	Receita Líquida	1.367.846,22
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	548.064,80
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	548.064,80
3.01.01.03.03.0001	Mercadoria para Revenda	744.756,40
3.01.01.03.03.0002	Estoque Inicial	3.250,70
3.01.01.03.03.0003	(-)Estoque Final	277.331,50
3.01.01.03.03.0005	Fretes s/ compras	74.722,20
3.01.01.03.03.0006	Bonificações	2.667,00
(=) 060	Lucro Bruto	819.781,42
(-) 070	Despesas Operacionais	226.701,94
070.02	Despesas Administrativas	37.308,53
3.01.01.07.01.0001	Pro-Labore	7.600,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	2.424,00
3.01.01.07.01.0015	Taxas Diversas	2.663,08
3.01.01.07.01.0053	Combustíveis e lubrificantes	2.507,03
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	22.114,42
070.04	Despesas Tributárias	188.368,28
3.01.01.07.03.0003	ICMS - Antecipado Parcial	66.472,42
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota	25.038,31
3.01.01.07.03.0012	Simplex Nacional	96.857,55
070.05	Outras Despesas Operacionais	1.025,13
3.01.01.09.01.0001	Despesas bancárias	1.023,09
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	2,04
(=) 110	Lucro Operacional	593.079,48
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	593.079,48
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	593.079,48
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	593.079,48

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 63 Livro Diário nº 02 registro JUCEPI sob nº 20230664725 em 13/09/2023, protocolo 230664725. Código de Verificação 12313443003.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA
848.189.213-00

ERINALDA DE SOUSA LIMA
CONTADORA
CRC- PI 009211/O-9

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA - CNPJ: 43.058.754/0001-05

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAO , N.º: 2084, Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049110

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (271.336,47 / (459.195,53)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c201/(c101))*100	59,09
GA	Giro do Ativo 1.367.846,22 / 603.768,60 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	2,27
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (0,00 / 332.432,13) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c10701/c207)*100	0,00
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (459.195,53 / (332.432,13 + 0,00)) Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c101/(c207+c203))	1,38
LC	Liquidez Corrente 459.195,53 / 271.336,47 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,69
LG	Liquidez Geral (459.195,53 + 144.573,07) / (271.336,47 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	2,23
LI	Liquidez Imediata 184.531,03 / 271.336,47 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,68
LS	Liquidez Seca (459.195,53 - 274.664,50) / 271.336,47 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	0,68
ML	Margem Líquida (593.079,48 / 1.367.846,22) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	43,36
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((0,00 + 271.336,47) / 332.432,13) Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c203+c201)/c207)	0,82
RA	Rentabilidade do Ativo (593.079,48 / 603.768,60) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	98,23

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 63 Livro Diário nº 02 registro JUCEPI sob nº 20230664725 em 13/09/2023, protocolo 230664725. Código de Verificação 12313443003

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA
848.189.213-00

ERINALDA DE SOUSA LIMA
CONTADORA
CRC- PI 009211/O-9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORGANNA M C BITENCOURT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80401082334	ERINALDA DE SOUSA LIMA
84818921300	MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2023 10:42 SOB Nº 20230668720.
PROTOCOLO: 230668720 DE 13/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313511726. CNPJ DA SEDE: 43058754000105.
NIRE: 22200622640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2023.
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA - CNPJ: 43.058.754/0001-05

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 2084, Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049110

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	537.828,89 D
1.01	Ativo Circulante	393.255,82 D
1.01.01	Disponibilidades	337.139,73 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	313.664,58 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	313.664,58 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	313.664,58 D
1.01.01.02	Bancos	23.475,15 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	23.475,15 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Brasil Conta 616675-3	23.475,15 D
1.01.15	Estoques	56.116,09 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	56.116,09 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	56.116,09 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	56.116,09 D
1.07	Ativo não Circulante	144.573,07 D
1.07.04	Imobilizado	144.573,07 D
1.07.04.01	Bens em Operação	144.573,07 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	144.573,07 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	144.573,07 D
2	*** Passivo ***	537.828,89 C
2.01	Passivo Circulante	135.922,07 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	135.922,07 C
2.01.01.01	Fornecedores	121.476,82 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	121.476,82 C
2.01.01.01.01.0011	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	104.543,66 C
2.01.01.01.01.0012	MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A.	5.698,87 C
2.01.01.01.01.0017	Gpam Transportes L Eireli	8.665,00 C
2.01.01.01.01.0018	Velocargas Brasil Transportes	1.502,29 C
2.01.01.01.01.0022	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	1.067,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.445,25 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	281,60 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	281,60 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.163,65 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	14.163,65 C
2.07	Patrimônio Líquido	401.906,82 C
2.07.01	Capital Realizado	21.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	21.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	21.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	21.000,00 C
2.07.04	Reservas	380.906,82 C
2.07.04.01	Reservas	380.906,82 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	380.906,82 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros	380.906,82 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 537.828,89 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 90 Livro Diário nº 03 registro JUCEPI sob nº 20240335929 em 26/04/2024, protocolo 240335929. Código de Verificação 12405952409.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA
848.189.213-00

ERINALDA DE SOUSA LIMA
CONTADORA
CRC- PI 009211/O-9

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA - CNPJ: 43.058.754/0001-05

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 2084, Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049110

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.142.398,18
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.142.398,18
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.120.154,12
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	1.120.154,12
010.01.03	Vendas de Serviços	22.244,06
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	22.244,06
(=) 030	Receita Líquida	1.142.398,18
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	695.305,57
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	695.305,57
3.01.01.03.03.0001	Mercadoria para Revenda	426.350,41
3.01.01.03.03.0002	Estoque Inicial	274.664,50
3.01.01.03.03.0003	(-)Estoque Final	56.116,09
3.01.01.03.03.0005	Fretes s/ compras	50.406,75
(=) 060	Lucro Bruto	447.092,61
(-) 070	Despesas Operacionais	205.617,92
070.02	Despesas Administrativas	35.905,62
3.01.01.07.01.0001	Pro-Labore	22.800,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	7.920,00
3.01.01.07.01.0015	Taxas Diversas	1.036,95
3.01.01.07.01.0050	Telefones	266,51
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	3.882,16
070.04	Despesas Tributárias	163.413,59
3.01.01.07.03.0003	ICMS - Antecipado Parcial	59.930,91
3.01.01.07.03.0012	Simplex Nacional	103.482,68
070.05	Outras Despesas Operacionais	6.298,71
3.01.01.09.01.0001	Despesas bancárias	3.484,81
3.01.01.09.01.0002	Multa	732,18
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	2.081,72
(=) 110	Lucro Operacional	241.474,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	241.474,69
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	241.474,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	241.474,69

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 90 Livro Diário nº 03 registro JUCEPI sob nº 20240335929 em 26/04/2024, protocolo 240335929. Código de Verificação 12405952409.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA
848.189.213-00

ERINALDA DE SOUSA LIMA
CONTADORA
CRC- PI 009211/O-9

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA - CNPJ: 43.058.754/0001-05

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 2084, Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049110

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (135.922,07 / (393.255,82)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c201/(c101))*100	34,56
GA	Giro do Ativo 1.142.398,18 / 537.828,89 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	2,12
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (0,00 / 401.906,82) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c10701/c207)*100	0,00
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (393.255,82 / (401.906,82 + 0,00)) Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c101/(c207+c203))	0,98
LC	Liquidez Corrente 393.255,82 / 135.922,07 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,89
LG	Liquidez Geral (393.255,82 + 144.573,07) / (135.922,07 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	3,96
LI	Liquidez Imediata 337.139,73 / 135.922,07 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	2,48
LS	Liquidez Seca (393.255,82 - 56.116,09) / 135.922,07 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	2,48
ML	Margem Líquida (241.474,69 / 1.142.398,18) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	21,14
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((0,00 + 135.922,07) / 401.906,82) Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c203+c201)/c207)	0,34
RA	Rentabilidade do Ativo (241.474,69 / 537.828,89) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	44,90

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 90 Livro Diário nº 03 registro JUCEPI sob nº 20240335929 em 26/04/2024, protocolo 240335929. Código de Verificação 12405952409.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA
848.189.213-00

ERINALDA DE SOUSA LIMA
CONTADORA
CRC- PI 009211/O-9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORGANNA M C BITENCOURT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80401082334	ERINALDA DE SOUSA LIMA
84818921300	MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 10:07 SOB Nº 20240339355.
PROTOCOLO: 240339355 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406090117. CNPJ DA SEDE: 43058754000105.
NIRE: 22200622640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

Documento Simplificado - 157/2022

De: Jivago C. - DIR

Para:

Data: 13/06/2022 às 12:04:18

Setores envolvidos:

DIR

Acervo

Anexos:

ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA.pdf

VANGUARDA ENGENHARIA LTDA
AVENIDA SENADOR AREA LEAO 1398
JOCKEY CLUBE TERESINA, PI
CNPJ: 05.248.587/0001-76

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa MORGANNA M C BITENCOURT LTDA, estabelecida na Avenida Senador Area Leão, 2084, Bairro Joquei, Teresina, PI, inscrita no CNPJ Nº 43.058.754/0001-05 e Inscrição Estadual nº 19.697.634-0, forneceu o parque para a empresa, VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, e cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, produtos entregues, qualidade do atendimento e cumprimento dos prazos, pelo que declaramos estar apta a cumprir nada temos a que desabone.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 01Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado; 01 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 01 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;01 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 01 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.; 01 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes ; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido	01

Teresina-PI, 08 de junho de 2022.

JIVAGO DE CASTRO RAMALHO
 EMPRESÁRIO

RG:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 573F-BC8B-B9B2-CDBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JIVAGO CASTRO (CPF 342.XXX.XXX-44) em 13/06/2022 12:04:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vanguardaengenharia.1doc.com.br/verificacao/573F-BC8B-B9B2-CDBB>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ERINALDA DE SOUSA LIMA
REGISTRO.....	: PI-009211/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.010.823-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 06/06/2024 as 11:49:20.

Válido até: 04/09/2024.

Código de Controle: 390002.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



DECLARAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 (Processo Administrativo nº PR2024.04/CLHO-00219)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto - MA.

A empresa MORGANNA M. C. BITENCOURT, CNPJ nº 43.058.754/0001-05, localizada na Av. Senador Area Leão, 2084, joquei, Teresina-PI, CEP 64062-230, neste ato representada pela Senhora Morganna Maria Carvalho Bitencourt, identidade 2053540 SSPPI, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

Teresina, 08 de julho de 2024.

MORGANNA M C
BITENCOURT
LTDA:43058754000105

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=32650036000107,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,
cn=MORGANNA M C BITENCOURT
LTDA:43058754000105

Morganna Maria Carvahó Bitencourt
RG 2053540 SSP PI
CPF 848.189.213-00.

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA
Dispensa Eletrônica nº 002/2024
Processo Administrativo nº PR2024.04/CLHO-00219
Abertura: 09 de Julho de 2024

Objeto da Dispensa Eletrônica: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto - MA.

A empresa **MORGANNA M C BITENCOURT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.058.754/0001-05**, sediada na Av. Senador Area Leão, 2084, Joquei, Teresina/PI, CEP 64049-110, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). Morganna Maria Carvalho Bitencourt, portador(a) do CPF nº 848.189.213-00, vem apresentar nossa proposta com valor total de R\$ 50.640,00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), já inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço, conforme a planilha que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos	UND	01	R\$ 38.690,00	R\$ 38.690,00



<p>aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno</p>				
---	--	--	--	--



<p>rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em</p>				
--	--	--	--	--



	<p>polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura;</p> <p>Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p> <p>(MARCA: KRENKE)</p>				
02	<p>BALANÇO - Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe).</p> <p>(MARCA: KRENKE)</p>	UND	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
03	<p>BRINQUEDO DE MOLA - Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.</p> <p>(MARCA: KRENKE)</p>	UND	02	R\$ 2.975,00	R\$ 5.950,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 50.640,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação.

Responsável pela assinatura do contrato: Sr(a). Morganna Maria Carvalho Bitencourt, portador(a) do CPF nº 848.189.213-00.

Declarações:

Declaro que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no aviso da dispensa e seus anexos.

Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando



trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Teresina, 10 de Julho de 2024.

**MORGANNA M C
BITENCOURT
LTDA:43058754000105**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32650036000107, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PJ A1, cn=MORGANNA M C
BITENCOURT LTDA:43058754000105

**MORGANNA M C BITENCOURT LTDA (LM BRINQUEDOS)
MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT (TITULAR)**

CNPJ: 43.058.754/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.697.634-0 PI



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03038	Data de abertura: 10/07/2024 12:34:45	Data de transação: 10/07/2024 12:34:45	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Sector do emitente: Presidência da CPL	Nome do responsável: Maurício Rocha das Chagas	Sector do responsável: Presidência da CPL
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 16/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo vencedores

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 10/07/2024 às 12:34
Código de validação: a4f761ba-6898-4a9e-b379-cf3271ad194f
Token: QT72R31E

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
 Prefeitura Municipal de Coelho Neto
 Dispensa Eletrônica - 002/2024

MORGANNA M C BITENCOURT LTDA | Tipo: ME - Documento 43.058.754/0001-05 - Endereço: AV SENADOR AREA LEAO - CEP: 64049110 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 9409-7241

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. BALANÇO FIXADO A TORRE, COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO. RAMPAS DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. TOBOGÁ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO: FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO...(OBS: ESTA DESCRIÇÃO DO ITEM É PARCIAL DEVIDO A LIMITAÇÃO DE CARACTERES DO SISTEMA, A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NO EDITAL NA TABELA ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS).</p>	KLM0301	KRENKE	1 UND	R\$ 38.690,00	R\$ 38.690,00
0002	<p>BALANÇO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA PRINCIPAL TUBULAR 42,40MM GALVANIZADO A FOGO E PINTADO A PÓ SEM METAIS PESADO. ASSENTOS DE BALANÇO EM ROTOMOLDADO FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS. (OPÇÃO DE ASSENTOS DE BEBE)</p>	P60	KRENKE	2 UND	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
0003	<p>BRINQUEDO DE MOLA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAMADAS DE PLÁSTICO, 19MM DE ESPESSURA TOTAL, 770MM DE COMPRIMENTO E 550MM DE ALTURA, EM FORMATO DE MOTO / PEGA MÃOS E SUPORTE PARA OS PÉS EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO COM PERFIL ANTIDERRAPANTE / MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø18MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 170MM DE LARGURA / SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.</p>	KM80	KRENKE	2 UN	R\$ 2.975,00	R\$ 5.950,00



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 50.640,00

Valor Total: R\$ 50.640,00





Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03039	Data de abertura: 10/07/2024 12:36:33	Data de transação: 10/07/2024 12:36:33	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Setor do emitente: Presidência da CPL	Nome do responsável: Maurício Rocha das Chagas	Setor do responsável: Presidência da CPL
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 16/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo Ata da sessão

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 10/07/2024 às 12:36
Código de validação: f3295348-df4-4023-b96f-d623e42b52ac
Token: LVLUFYKT

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 002/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
03/07/2024 16:26	04/07/2024 08:29	09/07/2024 08:29

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. BALANÇO FIXADO A TORRE, COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO. RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. TOBOGÁ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO...(OBS: ESTA DESCRIÇÃO DO ITEM É PARCIAL DEVIDO A LIMITAÇÃO DE CARACTERES DO SISTEMA, A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NO EDITAL NA TABELA ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS).	38.698,29	1	UND	Adjudicado
0002	BALANÇO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA PRINCIPAL TUBULAR 42,40MM GALVANIZADO A FOGO E PINTADO A PÓ SEM METAIS PESADO. ASSENTOS DE BALANÇO EM ROTOMOLDADO FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS. (OPÇÃO DE ASSENTOS DE BEBE)	3.081,16	2	UND	Adjudicado



0003	BRINQUEDO DE MOLA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAMADAS DE PLÁSTICO, 19MM DE ESPESSURA TOTAL, 770MM DE COMPRIMENTO E 550MM DE ALTURA, EM FORMATO DE MOTO / PEGA MÃOS E SUPORTE PARA OS PÉS EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO COM PERFIL ANTIDERRAPANTE / MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø18MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 170MM DE LARGURA / SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.	2.980,00	2 UN	Adjudicado
------	---	----------	------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/07/2024 - 15:38	Edital DP 002 2024 Parque Infantil Assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
10/07/2024 - 08:30:25	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2024 - 09:39:35	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2024 - 09:55:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2024 - 10:11:33	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2024 - 11:03:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens).	MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	KLM0301	KRENKE	38.690,00	1	38.690,00
------	--	---------------------------------	---------	--------	-----------	---	-----------



0002	Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)	MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	P60	KRENKE	3.000,00	2	6.000,00
0003	Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	KM80	KRENKE	2.975,00	2	5.950,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens).

Página 4 de 8



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	08/07/2024 - 11:25:53	PARQUE INFANTIL	FORTBRINK	R\$38.698,29	R\$ 38.698,29
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	43.058.754/0001-05	08/07/2024 - 12:44:31	KLM0301	KRENKE	R\$38.698,29	R\$ 38.698,29
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	08/07/2024 - 17:37:01	Parque infantil colorido com estrutura p	FRESO	R\$38.698,29	R\$ 38.698,29
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	08/07/2024 - 20:22:39	Parque infantil colorido	Tek	R\$38.698,29	R\$ 38.698,29
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	08/07/2024 - 22:55:32	Parque infantil colorido com estrutura p	PT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	R\$38.698,13	R\$ 38.698,13

0002 - Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	34.766.440/0001-76	08/07/2024 - 09:38:36	Balanço	Ideia Educativa	R\$3.081,16	R\$ 6.162,32
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	08/07/2024 - 11:26:24	BALANÇO	FORT BRINK	R\$3.081,16	R\$ 6.162,32
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	43.058.754/0001-05	08/07/2024 - 12:44:31	P60	KRENKE	R\$3.000,00	R\$ 6.000,00
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	08/07/2024 - 17:37:19	Balanço. Especificação técnica: Estrutur	FRESO	R\$3.081,16	R\$ 6.162,32
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	08/07/2024 - 20:23:35	Balanço	Tek	R\$3.081,16	R\$ 6.162,32
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	08/07/2024 - 22:55:48	Balanço. Especificação técnica: Estrutu	PT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	R\$3.081,13	R\$ 6.162,26

0003 - Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	08/07/2024 - 11:26:59	BRINQUEDO	FORT BRINK	R\$2.980,00	R\$ 5.960,00
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	43.058.754/0001-05	08/07/2024 - 12:44:31	KM80	KRENKE	R\$2.980,00	R\$ 5.960,00
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	08/07/2024 - 17:37:39	Brinquedo de mola. Especificação técnica	FRESO	R\$2.980,00	R\$ 5.960,00
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	08/07/2024 - 20:24:10	Brinquedo de mola	Tek	R\$2.980,00	R\$ 5.960,00
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	08/07/2024 - 22:56:03	Brinquedo de mola. Especificação técnica	PT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	R\$2.980,00	R\$ 5.960,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	60 dias
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	43.058.754/0001-05	90 dias
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	60 dias
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	60 dias
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	60 dias
J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	34.766.440/0001-76	90 dias

Lances Enviados



0001 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens).

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2024 - 11:25:53	38.698,29 (proposta)	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
08/07/2024 - 12:44:31	38.698,29 (proposta)	43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	Válido
08/07/2024 - 17:37:01	38.698,29 (proposta)	45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Válido
08/07/2024 - 20:22:39	38.698,29 (proposta)	49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Válido
08/07/2024 - 22:55:32	38.698,13 (proposta)	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Válido
09/07/2024 - 12:14:18	38.690,00	43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	Válido

0002 - Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2024 - 09:38:36	3.081,16 (proposta)	34.766.440/0001-76 - J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Válido
08/07/2024 - 11:26:24	3.081,16 (proposta)	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
08/07/2024 - 12:44:31	3.000,00 (proposta)	43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	Válido
08/07/2024 - 17:37:19	3.081,16 (proposta)	45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Válido
08/07/2024 - 20:23:35	3.081,16 (proposta)	49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Válido
08/07/2024 - 22:55:48	3.081,13 (proposta)	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Válido

0003 - Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2024 - 11:26:59	2.980,00 (proposta)	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
08/07/2024 - 12:44:31	2.980,00 (proposta)	43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	Válido
08/07/2024 - 17:37:39	2.980,00 (proposta)	45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Válido
08/07/2024 - 20:24:10	2.980,00 (proposta)	49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Válido



08/07/2024 - 22:56:03	2.980,00 (proposta)	45.169.346/0001-56 - FRANCLANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Válido
09/07/2024 - 14:26:53	2.975,00	43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	10/07/2024 - 09:55:40	43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	PROPOSTA_READEQUADA.pdf
0001	10/07/2024 - 11:03:39	43.058.754/0001-05 - MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	DOCUMENTOS_morganna_m_c_bitencourt.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frases
09/07/2024 - 08:30:54	Sistema	O processo foi aberto
09/07/2024 - 08:30:54	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/07/2024 - 08:31:28	Operador de Compra Direta	Bom dia Srs. Fornecedores, o processo está aberto na fase de lances.
09/07/2024 - 14:30:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/07/2024 - 14:30:02	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
09/07/2024 - 14:30:02	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
09/07/2024 - 14:32:32	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MORGANNA M C BITENCOURT LTDA - ME com lance de R\$ 38.690,00.
09/07/2024 - 14:32:32	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MORGANNA M C BITENCOURT LTDA - ME com lance de R\$ 3.000,00.
09/07/2024 - 14:32:32	Sistema	O item 0003 teve como arrematante MORGANNA M C BITENCOURT LTDA - ME com lance de R\$ 2.975,00.
09/07/2024 - 14:34:10	Operador de Compra Direta	Srs. fornecedores a sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 10.07.2024 às 08:30hs.
10/07/2024 - 08:30:06	Operador de Compra Direta	Bom dia Srs. Fornecedores, o processo está sendo reaberto para continuidade do certame.
10/07/2024 - 08:30:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:00 do dia 10/07/2024.
10/07/2024 - 08:30:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:00 do dia 10/07/2024.
10/07/2024 - 08:30:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 09:00 do dia 10/07/2024.
10/07/2024 - 08:47:37	F. MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	Negociação Item 0001: Senhor agente de contratação. Já estamos no nosso menor preço
10/07/2024 - 08:48:08	F. MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	Negociação Item 0002: Senhor agente de contratação. Já estamos no nosso menor preço
10/07/2024 - 08:48:18	F. MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	Negociação Item 0003: Senhor agente de contratação. Já estamos no nosso menor preço
10/07/2024 - 09:39:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:39 do dia 10/07/2024.
10/07/2024 - 09:39:35	Sistema	Motivo: Solicito proposta adequada conforme item 5.3 do edital, sob pena de desclassificação. Como forma de evitar a repetição de arquivos, a referida diligência será solicitada em item único, mas a proposta adequada deverá conter todos os itens vencidos pela empresa até o presente momento.
10/07/2024 - 09:55:40	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/07/2024 - 09:59:41	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MORGANNA M C BITENCOURT LTDA no item 0001.
10/07/2024 - 09:59:41	Sistema	Motivo: Diligência já foi anexada.
10/07/2024 - 10:11:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:11 do dia 10/07/2024.
10/07/2024 - 10:11:33	Sistema	Motivo: Sr. Fornecedor solicito documentação de habilitação de acordo com o tópico 7 do Termo de Referência anexo do edital.
10/07/2024 - 11:03:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/07/2024 - 11:13:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MORGANNA M C BITENCOURT LTDA no item 0001.
10/07/2024 - 11:13:35	Sistema	Motivo: Diligência já foi anexada.
10/07/2024 - 11:42:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MORGANNA M C BITENCOURT LTDA.
10/07/2024 - 11:42:15	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MORGANNA M C BITENCOURT LTDA.
10/07/2024 - 11:42:15	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MORGANNA M C BITENCOURT LTDA.
10/07/2024 - 11:42:55	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
10/07/2024 - 11:48:18	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS.
10/07/2024 - 11:48:18	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS.
10/07/2024 - 11:48:18	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS.



MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS
Operador de Compra Direta

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Autoridade Competente

FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Apoio

GILMARIO DA SILVA CARDOSO
Apoio





Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03040	Data de abertura: 10/07/2024 12:38:04	Data de transação: 10/07/2024 12:38:04	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Sector do emitente: Presidência da CPL	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 16/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Encaminhado processo para continuidade

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 10/07/2024 às 12:38
Código de validação: e19e8d4d-077f-4bf d-b20d-32206e383ea6
Token: T77SWKOM



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03041	Data de abertura: 10/07/2024 12:43:43	Data de transação: 10/07/2024 12:43:43	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 21 Dias (Corridos)	Prazo final: 01/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 31/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo Adjudicação

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 10/07/2024 às 12:43
Código de validação: 47d59ba3-bd91-47c7-ae07-b154e1af0114
Token: MAMVFOVI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 002/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens). - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 38.698,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA (43.058.754/0001-05)	Adjudicado em: 10/07/2024 - 11:48:18 - Por: SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS	KLM0301	KRENKE	1	38.690,00

Item: 0002 - Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.081,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA (43.058.754/0001-05)	Adjudicado em: 10/07/2024 - 11:48:18 - Por: SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS	P60	KRENKE	2	6.000,00

Item: 0003 - Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.980,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA (43.058.754/0001-05)	Adjudicado em: 10/07/2024 - 11:48:18 - Por: SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS	KM80	KRENKE	2	5.950,00

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Autoridade Competente





Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03042	Data de abertura: 10/07/2024 14:53:03	Data de transação: 10/07/2024 14:53:03	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 15 Dias (Úteis)	Prazo final: 31/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 31/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminhamento para que realize análise e emita parecer técnico.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 10/07/2024 às 14:53
Código de validação: 5e0a327f-7e9e-477a-b8a6-31f223748631
Token: 54Z1A568



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03208	Data de abertura: 18/07/2024 10:54:44	Data de transação: 18/07/2024 10:54:44	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 01/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 01/08/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.04/CLHO-00219

PARECER Nº 263/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2024.04/CLHO-00219 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PROCEDIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA LEI 14.133/21. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE REGULAR**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.04/CLHO-00219**, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição e instalação de parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba par atender as necessidades do Município de coelho Neto – MA, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 14.133/21, art. 75 da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.317/2022, Decreto nº 85/2023 – CC e Decreto nº 86/2023 - CC:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.04/CLHO-00219**;
- Memo 2024/SEMPG- Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- DFD;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Termo de Aprovação do Termo de Referência;
- Pesquisa de mercado
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta de Dispensa de Eletrônica;
- Parecer Jurídico;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2024 com anexos (Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Estudo Técnico Preliminar; Anexo III – Minuta de Contrato) - (Sessão Pública em 09/07/2024 às 08:30h às 14:30);
- Portaria do pregoeiro;
 - Avisos de publicações nos seguintes meios:
 - DOMem03/07/2024;
 - FNCPem03/07/2024;
 - SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA DE COELHO NETO – MA em03/07/2024;
 - Extrato de envio ao tribunal de contas;
- Documentos de habilitação (vencedor) e regularidade fiscal/trabalhista válidos na data da sessão;
 - Ata da Sessão;
 - Propostas eletrônicas;
 - Ranking do processo;
 - Termo de Adjudicação;



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

II.II– MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, versando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre tal modalidade. A dispensa de licitação tem previsão legal esculpida no artigo 75 na Lei nº 14.133/2021. Assim aborda o artigo 75º, inciso II da referida lei, no caso da contratação pretendida:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade.

II.III– MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, consideramos como regular o cumprimento da exigência do artigo 53, §4 da Lei nº 14.133/21, que determina:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pelo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me favorável ao prosseguimento da contratação por dispensa de licitação.

Oriento ainda que promova as publicações no Portal da Transparência do Município de Coelho Neto/MA, TCE/MA e no Portal de Compras Públicas.

É o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela Autoridade Competente.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Coelho Neto – MA, 18 de julho de 2024

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Subcontroladora Geral

Portaria nº 012/2022 - SEMPLG

Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 18/07/2024 às 10:54
Código de validação: 3f6d4261-deac-444d-b01a-76d71fd57dc0
Token: 6RTXUPVB



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA
Controladoria Geral
do Município**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.04/CLHO-00219

PARECER Nº 263/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2024.04/CLHO-00219 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. **PROCEDIMENTO:** DISPENSA ELETRÔNICA LEI 14.133/21. **ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA:** *CONFORMIDADE REGULAR*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.04/CLHO-00219**, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição e instalação de parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba par atender as necessidades do Município de Coelho Neto – MA, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 14.133/21, art. 75 da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.317/2022, Decreto nº 85/2023 – CC e Decreto nº 86/2023 - CC:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA
Controladoria Geral
do Município**

PR2024.04/CLHO-00219;

- Memo 2024/SEMPG- Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- DFD;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Termo de Aprovação do Termo de Referência;
- Pesquisa de mercado
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta de Dispensa de Eletrônica;
- Parecer Jurídico;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2024 com anexos (Anexo I – Termo de Referência; AnexoII – Estudo Técnico Preliminar; Anexo III – Minuta de Contrato) - (Sessão Pública em 09/07/2024 às 08:30h às 14:30);
- Portaria do pregoeiro;
 - Avisos de publicações nos seguintes meios:
 - DOM em 03/07/2024;
 - PNCP em 03/07/2024;
 - SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA DE COELHO NETO – MA em03/07/2024;
 - Extrato de envio ao tribunal de contas;
- Documentos de habilitação (vencedor) e regularidade fiscal/trabalhista válidos na data dasessão;
 - Ata da Sessão;
 - Propostas eletrônicas;
 - Ranking do processo;
 - Termo de Adjudicação;

II.II- MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, versando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre tal modalidade.

A dispensa de licitação tem previsão legal esculpida no artigo 75 na Lei nº 14.133/2021. Assim aborda o artigo 75º, inciso II da referida lei, no caso da contratação pretendida:



Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta milreais), no caso de outros serviços e compras;

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade.

II.III- MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, consideramos como regular o cumprimento da exigência do artigo 53, §4 da Lei nº 14.133/21, que determina:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pelo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me favorável ao prosseguimento da contratação por dispensa de licitação.

Oriento ainda que promova as publicações no Portal da Transparência do Município de Coelho Neto/MA, TCE/MA e no Portal de Compras Públicas.

É o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela Autoridade Competente.



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA
Controladoria Geral
do Município**

Coelho Neto – MA, 18 de julho de 2024

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral
Portaria n° 012/2022 - SEMPG
Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA**



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03363	Data de abertura: 29/07/2024 16:01:52	Data de transação: 29/07/2024 16:01:52	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 05/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 02/08/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo Homologação e publicação

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 29/07/2024 às 16:01
Código de validação: e5360782-80d1-4a70-a4e7-53abd70a4cee
Token: HYLBJ7N1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
 Prefeitura Municipal de Coelho Neto
 Dispensa Eletrônica - 002/2024

Resultado da Homologação

0001 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido...(Obs: Esta descrição do item é parcial devido a limitação de caracteres do sistema, a descrição completa encontra-se no Edital na tabela Anexo I - Descrição detalhada dos itens). - KLM0301 - Valor Referência: 38.698,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	KLM0301	1 Unidade	38.690,00	38.690,00	Homologado em 22/07/2024 15:47:20 Por: SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

0002 - Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe) - P60 - Valor Referência: 3.081,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	P60	2 Unidade	3.000,00	6.000,00	Homologado em 22/07/2024 15:47:20 Por: SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

0003 - Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto / Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante / Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura / Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. - KM80 - Valor Referência: 2.980,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MORGANNA M C BITENCOURT LTDA	KM80	2 Unidade	2.975,00	5.950,00	Homologado em 22/07/2024 15:47:20 Por: SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Autoridade Competente





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1276/2024 Coelho Neto - MA, 22/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

470.606.543-72. Contratada: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.754/0001-05, Representante da Contratada: Morganna Maria Carvalho Bitencourt, portador(a) do CPF nº 848.189.213-00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 22 de julho de 2024. Prazo de vigência: 22 de julho de 2024. a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Dispensa na modalidade ELETRÔNICA N° 002/2024, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA, homologado para a empresa a seguir: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.754/0001-05, pelo valor de R\$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais). Data da Homologação: 22/07/2024. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 334/2024

Extrato do Contrato N° 334/2024 do Dispensa Eletrônica N° 002/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/814> - Volume 3 N°1276/2024





Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03364	Data de abertura: 29/07/2024 16:05:06	Data de transação: 29/07/2024 16:05:06	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parque infantil.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: Data específica	Prazo final: 31/12/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 30/12/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo contrato e publicação

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 29/07/2024 às 16:05
Código de validação: 16cf7a10-b772-4f84-bba9-8bcf27faf1d8
Token: VSOZYKYO



CONTRATO Nº 334/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA MORGANNA M C BITENCOURT LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MORGANNA M C BITENCOURT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.754/0001-05, situada na Av. Senador Area Leão Nº 2084, Bairro Jóquei, Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Morganna Maria Carvalho Bitencourt, portador(a) do CPF nº 848.189.213-00, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2024.04/CLHO-00219, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba. Especificação Técnica: Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido;	1	UND	R\$ 38.690,00	R\$ 38.690,00



	<p>Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Passarela negativa rotomoldada.</p> <p>Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento</p>					
2	<p>Balanço. Especificação técnica: Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)</p>	2	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	
3	<p>Brinquedo de mola. Especificação técnica: Plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto Pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante Mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 170mm de largura Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra</p>	2	UN	R\$ 2.975,00	R\$ 5.950,00	
Valor total					R\$ 50.640,00	



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, de, contados da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 3 (três) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- m) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- n) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- o) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- p) Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- q) O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.7. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão - (SEMPG)

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)



17.1. É eleito o Foro de Coelho Neto/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 22 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

MORGANNA M C BITENCOURT LTDA
CONTRATADO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1276/2024 Coelho Neto - MA, 22/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

470.606.543-72. Contratada: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.754/0001-05, Representante da Contratada: Morganna Maria Carvalho Bitencourt, portador(a) do CPF nº 848.189.213-00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 22 de julho de 2024. Prazo de vigência: 22 de julho de 2024. a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Dispensa na modalidade ELETRÔNICA N° 002/2024, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA, homologado para a empresa a seguir: MORGANNA M C BITENCOURT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.754/0001-05, pelo valor de R\$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais). Data da Homologação: 22/07/2024. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 334/2024

Extrato do Contrato N° 334/2024 do Dispensa Eletrônica N° 002/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/814> - Volume 3 N°1276/2024



Contrato nº 334/2024

Última atualização 24/07/2024

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 002 **Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 24/07/2024 **Data de assinatura:** 22/07/2024 **Vigência:** de 22/07/2024 a 31/12/2024**Id contrato PNCP:** 05281738000198-2-000246/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Id contratação PNCP:** [05281738000198-1-000040/2024](#)**Objeto:**

contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Parque infantil colorido em praças do Município de Coelho Neto/MA


FORNECEDOR:**VALOR CONTRATADO**



R\$ 50.640,00

Nome/Razão social: MORGANNA M C BITENCOURT **CNPJ/CPF:** 43.058.754/0001-05**Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 334 2024 Parque Infantill.pdf	24/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página  


[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.